REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 2026/10/06

ATA N.º 23/26

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na Junta de Freguesia dos Pousos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ana Margarida Félix Valentim, José Manuel Cunha, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Nuno José Lopes Neves Serrano, João António Cordeiro Curado e Silva e Luís Paulo Pereira Fernandes. A Senhora Vereadora Luísa Maria Silva Gonçalves esteve ausente por motivos devidamente justificados, fazendo-se substituir pelo Senhor Ricardo Jorge Custódio Branquinho e Crespo, nos termos dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual.

Estiveram, ainda, presentes três dirigentes e técnicos municipais, cinco munícipes (três dos quais intervenientes), quatro jornalistas, o Senhor Presidente da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, um elemento do seu executivo, a Senhora Presidente da Assembleia de Freguesia e o Senhor José Pires, diretor do Teatro José Lúcio da Silva E.M., S.A.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e trinta e três minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 1071/26) - Aprovação das Atas n.º 20/26, 21/26 e 22/26
C501603 Divisão de Controlo da Receita
Ponto 2 (ASS. 1054/26) - Donativos em espécie no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin
C501802 Divisão de Contratação Pública
Ponto 3 (ASS. 1049/26) - Ajuste Direto n.º 389/2026/DICP – Tempestade Kristin - Instalação de Espaços Temporários de Acondicionamento de Material Lenhoso - Aprovação do relatório de avaliação da proposta, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato
C50220201 Departamento de Economia e Habitação
Ponto 4 (ASS. 1063/26) - Obras de adaptação e requalificação da Fração F do Mercado Municipal de Leiria. Parecer prévio não vinculativo e não oposição contratual – Ratificação de Despacho
C50220202 Divisão de Economia e Inovação
Ponto 5 (ASS. 1055/26) - Anulação de guia de receita
C501405 Divisão de Atendimento e Apoio ao Cidadão
Ponto 6 (ASS. 1069/26) - Pedido de anulação de guias - LB/2026/4
Ponto 7 (ASS. 1070/26) - Pedido de anulação de guias SPO e SNC - PO/2026/103
C501403 Divisão de Recursos Humanos
Ponto 8 (ASS. 1038/26) - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, com recurso a reserva de recrutamento - Técnicos Superiores – área Ciências Sociais e do Comportamento

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt I cmleiria@cm-leiria.pt I NIPC: 505 181 266

Ponto 9 (ASS. 1039/26) - Voto de pesar

Ponto 10 (ASS. 1040/26) - Voto de pesar

C50020202 Gabinete de Apoio aos Vereadores

Ponto 11 (ASS. 1061/26) - Celebração de Protocolo de Cooperação entre o Município de Leiria e a Associação Portuguesa das Crianças Sobredotadas - Polo de Leiria

C502105 Divisão de Programas Educativos

Ponto 12 (ASS. 1062/26) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva à Universidade de Leiria e Oeste no âmbito Sessão Solene de Abertura do Ano Académico 2026-2027 - Ratificação de despacho

Ponto 13 (ASS. 1059/26) - 17.º Fórum Emprego e Formação - 22 a 24 de abril de 2026 - Revogação da deliberação n.º 354/26

C502103 Divisão de Museus e Património Cultural

Ponto 14 (ASS. 1048/26) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro: cedência do Castelo de Leiria, da Igreja de S. Pedro e do Museu de Leiria à Inzart Associação Cultural. Concertos no âmbito do projeto "Ecos de Leiria" - Ratificação de Despacho

C502102 Divisão de Ação Cultural

Ponto 15 (ASS. 1052/26) - Relatório de Execução Orçamental do 1.º Trimestre 2026 da entidade Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A.

C50220602 Divisão de Obras Municipais em Edifícios

Ponto 16 (ASS. 927/26) - T - 19/2020 - Requalificação e Apetrechamento da EB 2,3 e Secundária Afonso Lopes Vieira - Revisão de preços n.º 2 provisória

Ponto 17 (ASS. 1006/26) - T - 124/2020 - Construção da Escola Básica Integrada (EBI) S. Romão - Leiria - Revisão de Preços n.º 1 - Provisória

C50220501 Departamento de Gestão Urbanística

Ponto 18 (ASS. 1030/26) - Constituição de servidão administrativa necessária à passagem do caneiro público (coletor misto de águas pluviais e águas residuais domésticas)

C50220704 Divisão de Gestão dos Espaços Verdes

Ponto 19 (ASS. 1035/26) - Programa de plantação de árvores e valorização ambiental do concelho de Leiria - Protocolo de colaboração com o Corpo Nacional de Escutas, no âmbito do programa Replantar Leiria

C50220705 Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária

Ponto 20 (ASS. 1065/26) - Aquisição por ocupação a favor do Município de Leiria de veículos considerados abandonados – Fase 02/2026

C502002 Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos

Ponto 21 (ASS. 1050/26) - Contrato com o Colégio Senhor dos Milagres, Lda. para a locação de horas no Pavilhão Desportivo do Colégio Senhor dos Milagres

Ponto 22 (ASS. 1053/26) - Contrato com a Congregação Irmãs Franciscanas Hospitaleiras Imaculada Conceição para a locação de horas no Pavilhão Desportivo do Colégio Conciliar de Maria Imaculada (CCMI)

C502003 Núcleo de Juventude

Ponto 23 (ASS. 1064/26) - PRO Leiria 2026 - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria à Associação Académica do Instituto Politécnico de Leiria – Receção ao Caloiro 2026

C50020202 Gabinete de Apoio aos Vereadores

Ponto 24 (ASS. 1031/26) - Cedência de Espaços Municipais ao Serviço de Pediatria da ULS Região de Leiria para realização da Reunião de Outono e do 30.º Curso da Sociedade Portuguesa de Neuropediatria

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIPC: 505 181 266

Ponto 25 (ASS. 1029/26) - PRO Leiria - Atribuição de auxílio não financeiro à InPulsar - cedência de espaço municipal no âmbito da atividade "Festival Sopas do Mundo"

Ponto 26 (ASS. 1037/26) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro à ADIV - Associação de Dadores Benévolos de Sangue da Igreja Velha para investimento

Ponto 27 (ASS. 1067/26) - PRO Leiria – Atribuição de auxílio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Leiria no âmbito do projeto Bata Branca - Apuramento da execução financeira e encontro de contas

C50220402 Divisão de Licenciamento de Atividades e Espaço Público

Ponto 28 (ASS. 1025/26) - Ocupação de Espaço Público com Ações Pontuais - Colocação de camião de betão, numa faixa de rodagem – Anulação de Fatura n.º 436/26, de 26 de junho

Ponto 29 (ASS. 1041/26) - Anulação de fatura - Pedido de isenção no pagamento de taxas devidas pela ocupação de espaço público - Proc. 220/26 - NIPG 35909/26

Ponto 30 (ASS. 1042/26) - Anulação de fatura - GIROD MEDIAS PORTUGAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA

C50220403 Divisão de Comércio e Atividades Económicas

Ponto 31 (ASS. 1056/26) - Procedimento de Hasta Pública para atribuição de espaços do Mercado Municipal de Leiria 2026 – Proposta de Deliberação de decisão de atribuição efetiva

Ponto 32 (ASS. 1046/26) - PRO Leiria – Atribuição de apoio financeiro e não financeiro, à ACILIS – Associação de Comércio, Indústria e Turismo da Região de Leiria, para o SHOP ON 2026

C5009 Divisão de Turismo e Eventos

Ponto 33 (ASS. 1066/26) - 14.º Congresso da APECATE – Ratificação de Despacho

○○○ PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO ○○○

Intervenção do munícipe Nuno Maia

O **Senhor Nuno Maia**, em representação dos restantes condóminos do prédio da rua Professor Manuel Matias Crespo, em Leiria, abordou a questão do ruído com os novos equipamentos de refrigeração no supermercado Aldi, numa sequência de obras de requalificação realizadas neste estabelecimento. Referiu que este ruído é contínuo, perfeitamente audível dentro das habitações, interferindo com o descanso e com a concentração. Deu nota que já teriam contactado o supermercado, a Câmara de Leiria e a Unidade de Saúde Pública por várias vezes, inclusive já se teriam disponibilizado para realizar uma avaliação de ruído no local. Assim, solicitou à Câmara Municipal que interviesse junto do estabelecimento, e que posteriormente fosse fiscalizado o nível de ruído produzido para verificar se este é compatível com a localização e a zona habitacional envolvente.

Mais acrescentou que a iluminação daquela rua ainda não estaria ligada, já tendo existido um contacto com a E-REDES que informou que a ativação dessa iluminação, por ser pública, seria assegurada pela Câmara Municipal. Por se tratar de uma rua escura e sem saída, seria importante a intervenção com a brevidade necessária.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** deu nota que o condomínio teria dado resposta no presente dia, com a indicação da fração em que havia disponibilidade para fazer a avaliação acústica. Assim, seria articulado o agendamento da avaliação acústica e a restante tramitação. Mais disse que têm procurado manter contacto com o supermercado Aldi, no sentido de entender se iriam realizar alguma intervenção.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** respondeu que, relativamente à iluminação, deverá estar em falta o carregamento dos postes de iluminação pública e que iria proceder a esse contacto com a E-REDES.

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIPC: 505 181 266

Intervenção do munícipe Américo Dias

O **Senhor Américo Dias** agradeceu o trabalho realizado no âmbito da tempestade Kristin, e pediu que fosse desconsiderada uma mensagem que teria enviado ao **Senhor Vereador Carlos Palheira** referente às caixas de esgotos que já se encontram reparadas. Solicitou à Câmara Municipal que interviesse relativamente à situação do prédio sito na rua Joaquim Costa Fialho, uma vez que, na sequência das fortes chuvadas ocorridas após a tempestade Kristin, se verificaram graves inundações no local. Informou ainda que, no fundo da Estrada Principal Coronel José Pereira Pascoal, existiam três caixas por onde circula um elevado caudal de água, sendo que o problema ainda não se encontraria resolvido. Como possível solução, sugeriu o desvio das águas pluviais para a rua José Ramos, de forma a permitir o escoamento da água acumulada naquele local. Por fim, apelou à análise e resolução desta situação com a maior brevidade possível.

Acrescentou que Boa Vista, Alqueidão e Santa Eufémia não possuem autocarros e preocupa-lhe que, um dia que já não possa conduzir devido à idade, não se consiga deslocar até ao hospital.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** disse que o **Senhor Vereador Ricardo Santos**, como membro do Conselho de Administração dos SMAS, iria pedir para se deslocarem ao local para averiguar a situação. Mais esclareceu que, na sequência de uma tempestade como a que ocorreu, muitas estradas que aparentemente se encontram em boas condições poderão apresentar danos que apenas se tornam visíveis posteriormente. Referiu ainda que, em situações semelhantes já estudadas, esses danos só são, por vezes, identificáveis nos invernos seguintes.

O **Senhor Vereador Luís Lopes**, relativamente à mobilidade, disse que muitas vezes a falta de transporte público num local é confundida com o facto de não existir mobilis. No entanto, existe sim transporte público, contando Santa Eufémia com oito ligações diárias e Boa Vista com cinco. Reconheceu, no entanto, que estas ligações estariam muito condicionadas e daí também a lógica de revisão do sistema de transporte público como um todo, onde se encaixam as interurbanas que são geridas pela Comunidade Intermunicipal e estando prevista a renovação da concessão ou nova concessão. Tem-se vindo a realizar um trabalho com a Comunidade Intermunicipal para aumentar a oferta e também chegar a esses sítios que não são fornecidos com transporte público. Salvaguardou ainda que existiria uma modalidade de transporte a pedido para estes locais, podendo fazer o agendamento no dia anterior para a deslocação que pretende no dia seguinte. É um serviço que já existe, está a funcionar no concelho e que se pretende aumentar a oferta.

Intervenção do munícipe Vítor Cunha

O **Senhor Vítor Cunha** recordou um assunto que já teria abordado em anteriores reuniões de Câmara, relativamente a um processo seu que se encontra a tramitar na Câmara Municipal desde 2021 e que, ao momento, se encontra nos serviços jurídicos, mas sobre o qual gostaria de obter informação.

Deu nota que, também de acordo com uma intervenção que já teria realizado numa anterior reunião, foram realizadas obras de reabilitação pela Câmara numa fonte que já existia, tendo sido posteriormente coberta e intervencionada, mas que, quando chove, acumula bastante lama, agradecendo que fossem tomadas as devidas providências pela Câmara Municipal.

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIPC: 505 181 266

Mais referiu que possui um armazém nos Pousos, onde foi feito um amontoado de chapas e estruturas metálicas decorrentes da tempestade Kristin e que uma empresa, a pedido da Junta de Freguesia, iria recolher aquele material, até agora sem resultado.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** respondeu que, no que diz respeito ao processo, não estaria a par da dificuldade jurídica, mas que iriam tentar voltar a esse assunto.

Relativamente à recolha do material, disse que o **Senhor Vereador Luís Lopes** já teria ficado com o registo e, no que diz respeito à questão do escoamento de águas, procurar-se-ia perceber se ainda estaria dentro da garantia da obra e, caso não esteja, se é um problema que ficou por resolver, mas se as águas estão a transportar lama para a estrada, tem de ser retificado.

○○○ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

Intervenção do Senhor Vereador Nuno Serrano

I – O **Senhor Vereador Nuno Serrano** agradeceu o acolhimento na sua própria freguesia. Relativamente à questão do ruído do supermercado Aldi, deu nota que também um amigo seu, da zona da Gândara dos Olivais, teria um problema com os barulhos causados pelos sistemas de refrigeração do supermercado Intermarché, pelo que este não seria caso único.

II – O **Senhor Vereador Nuno Serrano** relembrou que, na última reunião de Câmara, os vereadores do PSD chamaram à atenção para os problemas que o sistema Volta está a criar na higiene urbana da nossa cidade. Referiram ainda a falta de limpeza, depósitos de lixo temporários, a falta de corte de ervas, a falta de recolha do lixo nos contentores e o mau cheiro. Afirmou tratar-se de uma questão de saúde pública, dignidade urbana e de respeito por quem vive e trabalha em Leiria. Constatou que cada vez existem menos pessoas a varrer as ruas da cidade e no corte de ervas, podendo estar relacionado com as urgências que têm advindo da tempestade Kristin, mas que seria necessário um reforço na mão de obra, nomeadamente de varredores da cidade, nas recolhas do lixo e na fiscalização de zonas críticas da cidade.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** reconheceu que teriam necessidade de melhorar o desempenho da limpeza urbana, mas que, ao momento, não tem sido prioridade a deservagem das ruas. Por outro lado, tem sido uma das preocupações a limpeza de um concelho destruído, nomeadamente das telhas de amianto e do material vegetal, sem ajudas do Estado e através do orçamento municipal.

III – O **Senhor Vereador Nuno Serrano**, relativamente à questão da mobilidade, fez saber que, no passado dia 15 de junho, os vereadores do PSD votaram favoravelmente a reestruturação da rede transportes públicos, reconhecendo a necessidade de ajustar o serviço à relocalização do terminal rodoviário, deixando algumas reservas. A 13 de julho, voltaram a alertar para algumas situações que foram abordadas em relação à questão da reestruturação, desde a retirada das ligações do coração da cidade a o serviço ter piorado, principalmente no inverno com a abertura do período escolar. Os vereadores do PSD alertaram para uma reavaliação urgente, uma vez que há autocarros sem capacidade para transportar todos os passageiros, havendo famílias e estudantes confrontados diariamente com um serviço que não responde às suas necessidades. Outra das preocupações é o facto de o terminal rodoviário estar hoje numa das pontas da cidade, tendo muitas vezes de ser realizado o trajeto a pé. Esta ideia de se fazer uma linha circular interna, em permanente rotação, é uma questão que provavelmente será estudada quando for

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIPC: 505 181 266

aprovado o PMUS, mas que deve ser considerada já porque é preciso assegurar a ligação do terminal ao centro da cidade dado que há muitas linhas que não passam no centro da cidade, pois a limitação ao uso dos automóveis tem de ser assegurada pelo uso do transporte público. Pediu que estas questões fossem analisadas com rigor, priorizando uma melhoria efetiva do transporte público, com uma oferta melhor e mais regular, de forma a promover uma mobilidade mais eficiente.

Alertou que alguns jovens da Juventude Social Democrata (JSD) têm reportado que, nas entrevistas de recrutamento, uma das perguntas que lhes fazem é se possuem carta ou carro próprio, o que acaba por se tornar num paradoxo com aquilo que se tenta propor.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** deu nota que o plano de mobilidade está em curso, sabendo que irão existir mudanças e que vai haver muitos pontos em que estarão de acordo, e este é um deles: o reforço do transporte público para dar suporte à população em geral, em especial dos jovens, independentemente da cor do seu cartão partidário.

IV – O **Senhor Vereador Nuno Serrano** referiu uma outra questão, que seria a escola D. Dinis. Esta é uma obra que custou mais de 8 milhões de euros, e em que alguns professores reportam problemas em contexto escolar, desde temperaturas insustentáveis a falta de climatização, com evidente prejuízo para os professores e jovens na sua saúde e bem-estar. Mais acrescentou que um dos pontos da ordem de trabalhos prevê um aumento de mais de 1 milhão de euros numa das escolas e que, mais uma vez, o processo não se encontra instruído por forma a apurar o ponto de situação da obra, sendo sempre necessários ajustes e retificações de vários milhões. No seu entender, seria importante esclarecer se os problemas identificados serão resolvidos e qual o prazo previsto para a sua resolução.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** relembrou que a empresa atravessa dificuldades, tendo sido destruída pela tempestade, afetando e reduzindo a sua capacidade produtiva. Relembrou o trabalho que envolveu a abertura do bloco C no primeiro dia de aulas, no regresso do novo ano letivo, convidando à visita do mesmo. Esta não foi uma obra de simples remedeio, mas sim uma intervenção estruturante à entrada de Leiria, com coberturas exteriores, arranjos da sala polivalente e 3 blocos (tendo sido um destruído para dar lugar a uma construção de raiz). Deu nota da rotação do refeitório, estando a trabalhar de maneira que as refeições escolares tenham uma rotação maior pois não se poupa na qualidade de vida na educação.

Intervenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes

I – O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** agradeceu o acolhimento. Deu nota que, na Assembleia de Freguesia desta União de Freguesias, foi apresentado por um freguês esta preocupação com os transportes da Barreira, que acompanha e recomenda a tomada de todas as medidas possíveis para que os transportes na Barreira não continuem a apresentar esta deficiência. Mais referiu que a Boa Vista, Alqueidão e Santa Eufémia estão com menos condições e é uma preocupação também para o futuro, principalmente para os que deixam de conduzir e que não têm o carro à porta.

II – O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** referiu que o processo de desagregação da freguesia dos Pousos é um dos que está mais bem encaminhado e apresentado, reunindo todos os critérios.

III – O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** aproveitou ainda para alertar para uma situação no

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIPC: 505 181 266

percurso polis, na zona do parque radical, que se encontra ainda danificado, sendo muito utilizado pelos estudantes, reformados e idosos para a prática de exercício físico.

Intervenção da Senhora Vereadora Anabela Graça

I – A **Senhora Vereadora Anabela Graça** apresentou um voto de pesar:

Voto de pesar pelo falecimento de Orlando da Cruz Cardoso

DLB N.º 1078/26:

A Câmara Municipal de Leiria manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de Orlando da Cruz Cardoso, natural de Souto da Carpalhosa, personalidade de reconhecido mérito na vida cultural, literária, jornalística e cívica do concelho de Leiria.

Nascido a 17 de novembro de 1948, Orlando Cardoso construiu um percurso marcado pelo compromisso cívico e por uma profunda dedicação à cultura e às letras. Opositor ao Estado Novo, viveu no exílio político até à Revolução de Abril, regressando a Portugal em 1974. Licenciado em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, foi professor e formador, conciliando o ensino com uma intensa atividade jornalística, literária e cultural.

Dirigiu os semanários *Jornal de Leiria* e *Correio de Pombal* e desenvolveu uma vasta obra como escritor, poeta e investigador, na qual **Leiria, a sua história, as suas lendas e o seu património ocupam um lugar de particular destaque**.

Entre as obras mais estreitamente ligadas à cidade sobressai ***Zarah, A Moura Encantada de Leiria***, publicada em dois volumes, recriando literariamente uma das lendas associadas ao imaginário leiriense. Destacam-se igualmente ***Círculo de Sombras – Carta Leiriense de Fradique Mendes***, ***Leiria Queirosiana***, ***Leiria – Portugal*** e ***Os Olhares de Eça – Leiria Revisitada***, obras através das quais contribuiu para divulgar e valorizar a história, a memória e a identidade cultural de Leiria.

Este vínculo à cidade encontra-se também presente noutros trabalhos, designadamente na sua participação no ***Concelho de Leiria: Levantamento do Património Edificado*** e na exposição ***Um Balanço do Século – Leiria 2000***, testemunhando uma relação continuada com o estudo e a valorização do património e da memória coletiva leirienses.

Em maio de 2023, o Município de Leiria atribuiu-lhe a **Medalha da Cidade de Leiria, grau cobre**, reconhecendo o seu trabalho e contributo meritório na área da Cultura. Em março de 2026, foi ainda destacado como **"Autor do Mês"** do Fundo Local da Biblioteca Afonso Lopes Vieira.

Com o seu desaparecimento, Leiria perde uma personalidade profundamente ligada à sua vida cultural, que encontrou na cidade, na sua história e no seu património matéria de estudo, inspiração e criação literária, deixando uma obra que permanecerá como parte da memória cultural do concelho.

Deliberação | A Câmara Municipal de Leiria, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** manifestar o seu profundo pesar pelo falecimento de Orlando da Cruz Cardoso, prestar homenagem ao seu percurso e ao relevante legado literário, cultural e cívico que deixa a Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

II – A **Senhora Vereadora Anabela Graça** apresentou um voto de louvor:

Voto de louvor a Guilherme Sapinho

DLB N.º 1077/26:

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIPC: 505 181 266

Considerando que:

i. Guilherme Sapinho, médico hematologista e investigador, natural de Leiria, foi distinguido como primeiro vencedor da Bolsa de Estudo Dr. Francisco Gentil Martins, atribuída pelo Núcleo Regional do Sul da Liga Portuguesa Contra o Cancro, no valor de 414 mil euros;

ii. Esta distinção permitirá ao jovem médico leiriense realizar, durante 24 meses, formação avançada no King's College London, no Reino Unido, uma das mais prestigiadas instituições académicas e científicas internacionais;

iii. O seu trabalho de investigação centra-se na hemato-oncologia, nomeadamente no estudo da leucemia mieloide aguda e das síndromes mielodisplásicas, procurando aprofundar o conhecimento sobre estas doenças e contribuir para o desenvolvimento de novas abordagens no diagnóstico e tratamento dos doentes;

iv. O percurso de Guilherme Sapinho constitui também um exemplo de excelência na formação médica e científica e da importância da investigação para o progresso da saúde e para a melhoria da qualidade de vida das pessoas;

v. É motivo de particular orgulho para o Município de Leiria ver um jovem leiriense afirmar-se no panorama científico nacional e internacional, levando consigo o nome de Leiria e contribuindo, através do seu conhecimento e investigação, para uma área de enorme relevância para a sociedade.

Deliberação | A Câmara Municipal de Leiria, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**:

a) Aprovar um voto de louvor a Guilherme Sapinho, pelo mérito do seu percurso académico, clínico e científico, pela conquista da primeira Bolsa de Estudo Dr. Francisco Gentil Martins e pelo contributo que o seu trabalho de investigação poderá representar para o conhecimento e tratamento dos cancros do sangue;

b) Desejar a Guilherme Sapinho o maior sucesso nesta nova etapa da sua formação e investigação, certo de que o seu percurso continuará a constituir motivo de orgulho para Leiria e para todos os leirienses.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

III – A **Senhora Vereadora Anabela Graça** deu nota de duas distinções que foram atribuídas ao Município de Leiria na semana passada, na 5.ª edição dos Prémios Nacionais de Educação, cuja cerimónia decorreu no dia 30 de setembro no Sardoal. Foram atribuídos 8 prémios de 8 categorias distintas, conquistando o 1.º prémio, 1.º lugar na categoria de cultura e património e o 2.º lugar na categoria de fomento de aprendizagens essenciais. Estas distinções reconhecem projetos diferentes, mas unidos pela mesma visão que é afirmar Leiria como um território de inclusão e de sucesso educativo, onde todas as crianças e jovens têm oportunidades para aprender, participar e desenvolver as suas capacidades. Conta-se com participação das 11 filarmónicas e de 4 associações de imigrantes onde foram incluídos durante cerca de 30 semanas, 30 jovens imigrantes que tiveram aulas e aprenderam gratuitamente música, formando, no final, uma orquestra, com apresentação do seu trabalho no Teatro José Lúcio da Silva. Trata-se de um projeto de inclusão através da música que liga a cultura à educação para a promoção do sucesso escolar e da inclusão.

Outro projeto em que nos foi atribuído o 2.º lugar é o Programa Investir na Capacidade – PIC, existente há 10 anos, onde se tem trabalhado anualmente com cerca de 20 crianças sobredotadas que estão a frequentar o 1.º ciclo no nosso concelho. Estas crianças são todas sinalizadas nas escolas pelos

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIPC: 505 181 266

professores, depois validado pela Associação Portuguesa de Crianças Sobredotadas, desenvolvendo um programa ao longo do ano dinamizado pelo Município, em conjunto com a ESECS.

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal

I – O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** deu nota que o **Senhor Vereador Luís Lopes** iria apresentar um documento, ao qual pretendia dar uma pequena introdução. Trata-se de um documento que resulta do que se viveu com a tempestade Kristin, mas também das alterações de comportamento do clima no mundo, que fez despertar e acelerar um planeamento que já se tinha começado a trabalhar, mas que hoje culmina com a apresentação deste Plano Municipal de Contingência. Este é um Plano que tem em conta várias variáveis, sendo uma delas a meteorológica, mas que contém outro tipo de informação, nomeadamente zonas de risco e de inundação. Para além de inovador, coloca Leiria num nível de preparação que se pretende que não seja apenas reativa, mas proativa. Resulta de todo um processo de aprendizagem e de relatórios recolhidos da tempestade Kristin, concretizando-se neste documento um nível de experiência resultante do que se viveu, com plena consciência de que aquilo que aconteceu no dia 28 de janeiro poderá voltar a acontecer.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** apresentou o Plano Municipal de Contingência (que se anexa), relacionado com aquilo que, à data de hoje, se chamam eventos híbridos e que nos obriga a adotar determinados procedimentos que antecipem as necessidades e, acima de tudo, que alinhem não só a componente pública, mas também a componente privada. Deu nota que a Comissão Municipal de Emergência e Proteção Civil foi convocada para o dia 30 de outubro, onde este plano será apresentado na sua versão final, uma vez que ainda estão a ser reunidos os contributos de todos os elementos, que têm de estar perfeitamente alinhados. Salientou que este Plano de Contingência não substitui o Plano Municipal de Emergência e de Proteção Civil, sendo este último uma imposição legal que se foca muito mais naquilo que são os procedimentos de resposta a um acidente grave ou catástrofe, e o Plano de Contingência em tudo aquilo que já está aprovado e em vigor, mas que antecipa os cenários e determina *deadlines* para preparação e prevenção em diversos setores. Explicou que o plano prevê 4 níveis de prontidão e abordou as responsabilidades de coordenação, o contexto climático, as medidas essenciais de ação e as formas de comunicação.

Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano** e **Luís Paulo Fernandes** solicitaram que a apresentação lhes fosse remetida.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** deu nota de que o IPMA recebeu entre 3 e 4 milhões de euros em radares de última geração, que acabaram por não ter uso prático nesta tempestade, reconhecendo que o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** teria admitido que existiram falhas por parte desta entidade. Quis deixar a sua participação, nomeadamente através de uma recomendação de que fosse exigido que a proteção civil fosse prestada a tempo e horas.

II – O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** deu nota da seguinte distinção:

«O Município de Leiria foi distinguido, esta semana, com o Prémio de Reconhecimento às Câmaras Municipais com Maior Índice de Transparência, atribuído no âmbito do Congresso da Transparência Municipal, que se realizou em Lousada.

Leiria alcançou uma avaliação de 97,1% no índice DYNTRA, cumprindo 134 dos 138 indicadores analisados, o que nos coloca no 3.º lugar entre as capitais de distrito.

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt I cmleiria@cm-leiria.pt I NIPC: 505 181 266

Este reconhecimento externo é importante porque confirma que Leiria está entre os municípios do país com melhores práticas nesta matéria e reforça o nosso compromisso com uma gestão rigorosa, aberta e escrutinável pelos cidadãos.

É um resultado que reconhece o trabalho que temos vindo a fazer na disponibilização de informação pública, na transparência económico-financeira, na contratação pública, na participação dos cidadãos e nos dados abertos.»

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

Ponto 1 - Aprovação das Atas n.º 20/26, 21/26 e 22/26

DLB N.º 1071/26:

Presente a Ata n.º 20, referente à reunião ordinária de 7 de setembro, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Ricardo Crespo, aprovar a sua redação final.

Presente a Ata n.º 21, referente à reunião extraordinária de 11 de setembro, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por maioria**, com o voto de abstenção dos Senhores Vereadores Ricardo Crespo e Luís Paulo Fernandes, aprovar a sua redação final.

Presente a Ata n.º 22, referente à reunião ordinária de 21 de setembro, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por maioria**, com o voto de abstenção dos Senhores Vereadores Ricardo Crespo e Luís Paulo Fernandes, aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Ricardo Crespo** e o **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** justificaram o seu sentido de voto por não terem estado presentes nas reuniões em apreço.

C501603 Divisão de Controlo da Receita

Ponto 2 - Donativos em espécie no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin

DLB N.º 1054/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo da Receita (NIPG 54727/26), datada de 30 de setembro de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 30 de setembro de 2026, relativa à aceitação de donativo em espécie no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin, que constitui o Anexo 1054/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

a) Aceitar o donativo em espécie concedido pela La Redoute SAS ao Município de Leiria, no âmbito da

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIPC: 505 181 266

resposta municipal à tempestade Kristin, constituído por 200 computadores portáteis usados, com o valor global declarado pela entidade doadora de €70.000,00, a título gratuito e sem qualquer contrapartida que configure obrigações de natureza pecuniária ou comercial;

b) Autorizar a emissão da respetiva declaração à entidade, para efeitos do regime do mecenato previsto nos artigos 61.º, 62.º, n.º 1, alínea a), e 66.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

c) Manifestar o agradecimento institucional do Município de Leiria à entidade doadora, pelo contributo prestado no contexto excecional decorrente da tempestade Kristin.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** deu nota que, por lapso, a declaração da La Redoute mencionava que este donativo estaria destinado ao Agrupamento de Escolas das Colmeias, por forma a dar resposta aos estragos causados pela tempestade Kristin, mas que este donativo se destinava às escolas de todo o concelho de Leiria. Como tal, referiu que a declaração teria de ser corrigida nesses termos e, caso todos concordassem, avançar-se-ia nesse sentido. Caso não estivessem de acordo, retirar-se-ia o ponto e viria na próxima reunião de Câmara. *[ninguém se opôs à alteração proposta, pelo que foi corrigido o documento]*

C501802 Divisão de Contratação Pública

Ponto 3 - Ajuste Direto n.º 389/2026/DICP – Tempestade Kristin - Instalação de Espaços Temporários de Acondicionamento de Material Lenhoso - Aprovação do relatório de avaliação da proposta, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

DLB N.º 1049/26:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 29 de setembro de 2026, relativa ao procedimento de contratação em epígrafe, que constitui o Anexo 1049/26 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório de avaliação da proposta por parte do serviço proponente.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

i. **Aprove o relatório de avaliação da proposta** elaborado pelo serviço proponente, nos termos do artigo 125.º do CCP;

ii. **Autorize a assunção da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso a seguir identificado;

iii. **Adjudique a proposta** da entidade **Construções Pragosa, S.A.**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, pelo valor proposto de **€811.586,69**, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;

iv. **Aprove a minuta do contrato** respetiva, constante em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;

v. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário** nos termos do artigo 77.º do CCP, solicitando-lhe a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP, no prazo definido no **ponto XI** do Ofício Convite à apresentação de proposta - **5 dias úteis;**

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIPC: 505 181 266

vi. **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil de Leiria (SMPCL), Sr. Eng.º Ricardo Martins.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do relatório de avaliação da proposta, elaborado pelo serviço proponente, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Ricardo Crespo, João Curado e Silva e Luís Paulo Fernandes, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.
A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano**, **Ricardo Crespo** e **João Curado e Silva** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

«Declaração de Voto

Ponto 3 (ASS. 1049/26) - Ajuste Direto n.º 389/2026/DICP – Tempestade Kristin - Instalação de Espaços Temporários de Acondicionamento de Material Lenhoso - Aprovação do relatório de avaliação da proposta, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

Os Vereadores do PSD reiteram a sua **posição de abstenção** face à presente proposta, mantendo a coerência e a postura de responsabilidade que têm assumido ao longo deste processo.

Na reunião anterior, o PSD optou por não inviabilizar o procedimento pois reconhece a importância dos Espaços Temporários de Acondicionamento de Material Lenhoso (ETAM) para a Proteção Civil e segurança das populações após a tempestade 'Kristin'.

Contudo, fundamentámos a nossa abstenção com base numa **incongruência jurídica**, uma vez que uma obra pesada de engenharia e terraplanagem foi erradamente qualificada como contrato misto de fornecimento de bens e batizada como uma mera 'compra de vedações'. Criticámos também a **falta de transparência** na escolha de uma única entidade para um contrato superior a 1 milhão de euros (com IVA incluído), e a **ausência de nexo temporal na urgência invocada**, dado que o calendário de execução calendarizado para o outono/inverno desarmou o argumento do risco iminente de incêndios rurais.

Não bloqueamos as soluções necessárias para o concelho, mas as dúvidas suscitadas continuam sem uma resposta por parte do executivo socialista, não nos restando outra alternativa que não seja **reafirmar a nossa abstenção**.

Não bloqueamos as soluções necessárias para o concelho, mas recusamos avalizar a falta de planeamento e a ausência de consulta ao mercado.

Leiria, 06 de outubro de 2026

Os Vereadores do PSD

Nuno Serrano

João Curado

Ricardo Crespo»

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** disse que se iria abster, pois na reunião camarária que decorreu na Caranguejeira fez uma recomendação neste sentido. No seu entender, passado tantos meses, não poderia votar favoravelmente uma despesa de quase 1 milhão de euros e apenas com convite a uma entidade. Registou que iria estar muito atento se efetivamente conseguiriam cumprir com o objetivo das 60 mil toneladas, tendo de existir uma estratégia de acompanhamento para cumprir este objetivo.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** relembrou que existem 10 mil hectares de floresta e que

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIPC: 505 181 266

é necessário um parque de madeiras devidamente infraestruturado, com caminhos próprios e outras especificidades adequadas às suas necessidades. Realçou que este é um procedimento que está legalmente previsto e que esta é uma despesa de emergência, sendo uma decisão a ser tomada com a eficácia e rapidez necessárias.

C50220201 Departamento de Economia e Habitação

Ponto 4 - Obras de adaptação e requalificação da Fração F do Mercado Municipal de Leiria. Parecer prévio não vinculativo e não oposição contratual – Ratificação de Despacho

DLB N.º 1063/26:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 28 de setembro de 2026, na sequência de uma informação prestada pelo Departamento de Economia e Habitação (DEEH), datada de 28 de setembro de 2026, que constitui o Anexo 1063/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho e depois de analisar o assunto, concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 28 de setembro de 2026, referente a emissão do parecer prévio não vinculativo relativo às obras de adaptação e requalificação da Fração F do Mercado Municipal de Leiria, para efeitos do ponto 2.4, alínea c), do Aviso Centro2030-2026-16.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C50220202 Divisão de Economia e Inovação

Ponto 5 - Anulação de guia de receita

DLB N.º 1055/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Economia e Inovação (DIPM), datada de 28 de setembro de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, , proferido em 28 de setembro de 2026, relativo à anulação da guia de receita n.º 17807/2026, que constitui o Anexo 1055/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno (NCI), **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação da guia de receita n.º 17807/2026, associada à FTI n.º 4207/2026, no montante de €128.998,13, emitida à Geoclima, Lda., NIPC 516954601, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C501405 Divisão de Atendimento e Apoio ao Cidadão

Ponto 6 - Pedido de anulação de guias - LB/2026/4

DLB N.º 1069/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Atendimento e Apoio ao Cidadão (NIPG 54767/26), datada de 29 de setembro de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, proferido em 29 de setembro de 2026, relativa à anulação de documentos de receita,

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIPC: 505 181 266

que constitui o Anexo 1069/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da informação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade**, autorizar a anulação dos documentos de receita, conforme a informação, na qual totaliza o valor de €147,03.
A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 7 - Pedido de anulação de guias SPO e SNC - PO/2026/103
DLB N.º 1070/26:
Presente a informação prestada pela Divisão de Atendimento e Apoio ao Cidadão (NIPG 54301/26), datada de 25 de setembro de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, proferido em 29 de setembro de 2026, relativa à anulação de documentos de receita, que constitui o Anexo 1070/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da informação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação dos documentos de receita, conforme a informação, na qual totaliza o valor de €50,16.
A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C501403 Divisão de Recursos Humanos
Ponto 8 - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, com recurso a reserva de recrutamento - Técnicos Superiores – área Ciências Sociais e do Comportamento
DLB N.º 1038/26:
Presente a informação técnica registada com o n.º INT 62433/26, constante do processo NIPG 53937/26, em que é proposto o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 6 postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2026, nos termos do artigo 28.º e n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, tendo em consideração que tendo em conta a execução do mapa de pessoal se conclui pela inexistência, em número suficiente, perante as atividades de natureza permanente a desenvolver, de Técnicos Superiores em exercício de funções na área de atividade de Ciências Sociais e do Comportamento, encontrando-se vagos 6 postos de trabalho, verificando-se a necessidade do seu preenchimento, designadamente 2 postos de trabalho a afetar à Divisão de Programas Educativos, 1 posto de trabalho a afetar à Divisão de Desenvolvimento Social, 1 posto de trabalho a afetar à Divisão de Ação Cultural, 1 posto de trabalho a afetar à Divisão de Recursos Humanos e 1 posto de trabalho a afetar à Divisão de Promoção da Habitação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, **deliberou por unanimidade**, nos termos e com os fundamentos de facto e direito

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIPC: 505 181 266

constantes da proposta, autorizar que seja promovido o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 6 postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2026, a que corresponde a carreira e categoria de Técnico Superior, e a área de atividade de Ciências Sociais e do Comportamento, por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de cinco postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PC.13.2024).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador João Curado e Silva** questionou acerca de um concurso de maio, em que se recrutaram 20 pessoas. Questionou ainda qual o ponto de situação da questão do regime de substituição.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que existiu um concurso e que há uma base de dados de pessoas que não foram colocadas, estando-se agora a recorrer a ela para colocar mais trabalhadores. Mais referiu que, relativamente a outros concursos, não conseguiria dar resposta por não ter informação nem a responsável dos recursos humanos estar presente na reunião, ao que o **Senhor Vereador João Curado e Silva** respondeu que enviariam por escrito.

Ponto 9 - Voto de pesar

DLB N.º 1039/26:

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG n.º 52295/26, datada de 16 de setembro do corrente ano, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar a conceder à trabalhadora desta Câmara Municipal, Gracinda Ferreira Soares, pelo falecimento da sua sogra. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 10 - Voto de pesar

DLB N.º 1040/26:

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG n.º 53909/26, datada de 23 de setembro do corrente ano, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar a conceder à trabalhadora desta Câmara Municipal, Anabela da Silva Martinho Santos, pelo falecimento da sua mãe. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C50020202 Gabinete de Apoio aos Vereadores

Ponto 11 - Celebração de Protocolo de Cooperação entre o Município de Leiria e a Associação Portuguesa das Crianças Sobredotadas - Polo de Leiria

DLB N.º 1061/26:

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIPC: 505 181 266

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Vereação (GAV), datada de 29 de setembro de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 30 de setembro de 2026, relativa à Celebração de Protocolo de Cooperação entre o Município de Leiria e a Associação Portuguesa das Crianças Sobredotadas - Polo de Leiria, que constitui o Anexo 1061/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

a) Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação entre o Município de Leiria e a Associação Portuguesa das Crianças Sobredotadas, nos termos e condições que contam do anexo à presente informação, que dela faz parte integrante, destinada a regular a colaboração institucional e técnica entre as partes, nomeadamente nas áreas da identificação, avaliação psicológica especializada, orientação e acompanhamento de crianças e jovens com indicadores de capacidades excecionais ou sobredotação, da formação e sensibilização da comunidade educativa, da dinamização de programas de enriquecimento e do apoio ao Programa Investir na Capacidade;
b) Estabelecer que da celebração do Protocolo não decorre qualquer transferência de verbas para a Associação Portuguesa das Crianças Sobredotadas, nem a assunção de encargos financeiros específicos pelo Município de Leiria;
c) Determinar que quaisquer aquisições de bens ou serviços que se revelem necessárias no âmbito da execução do protocolo sejam objeto de procedimento autónomo, com observância do Código dos Contratos Públicos;
d) Conferir poderes ao Senhor Presidente para, no uso de competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, proceder à assinatura do Protocolo de Cooperação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C502105 Divisão de Programas Educativos

Ponto 12 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva à Universidade de Leiria e Oeste no âmbito Sessão Solene de Abertura do Ano Académico 2026-2027 - Ratificação de despacho

DLB N.º 1062/26:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Gonçalo Lopes, proferido a 29 de setembro de 2026, na sequência de uma informação prestada pelo Departamento de Educação e Cultura, datada de 29 de setembro de 2026, que constitui o Anexo 1062/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho e depois de analisar o assunto, concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei 75/2023, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 29 de setembro de 2026, relativo à atribuição do auxílio não

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIPC: 505 181 266

financeiro à Universidade de Leiria e Oeste, materializado na cedência gratuita da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva, E.M. S.A. e no correspondente apoio técnico e logístico, com vista à realização, no dia 30 de setembro de 2026, da Sessão Solene de Abertura do Ano Académico 2026-2027, cujo o custo se quantifica no valor total de €738,00 (setecentos e trinta e oito euros).

Mais deliberou que a entidade seja notificada no sentido de informar que todos os encargos decorrentes do pagamento de direitos de autor, registos e demais licenças legalmente exigíveis, bem como as despesas inerentes à afinação do piano, caso este venha a ser utilizado, constituem responsabilidade exclusiva da entidade requerente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 13 - 17.º Fórum Emprego e Formação - 22 a 24 de abril de 2026 - Revogação da deliberação n.º 354/26

DLB N.º 1059/26:

Presente o despacho da Senhora Vereadora Anabela Graça, datado de 28 de setembro de 2026 (NIPG 18036/2026), relativo à revogação da deliberação n.º 354/26, de 20 de abril, referente ao apoio não financeiro, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, atribuído à Empresa Jornalística da Região de Leiria, Lda., para realização atividade de continuidade do 17.º Fórum Emprego e Formação, que constitui o Anexo 1059/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, revogar a deliberação n.º 354/26 e determinar que os custos apurados sejam assumidos pela entidade responsável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** solicitou uma breve explicação sobre o assunto.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** clarificou que foi atribuído um apoio não logístico, mas que a empresa já tinha ultrapassado o limite máximo estabelecido, pelo que teve de assumir os custos, de forma a garantir o cumprimento da lei.

C502103 Divisão de Museus e Património Cultural

Ponto 14 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro: cedência do Castelo de Leiria, da Igreja de S. Pedro e do Museu de Leiria à Inzart Associação Cultural. Concertos no âmbito do projeto "Ecos de Leiria" - Ratificação de Despacho

DLB N.º 1048/26:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 24 de setembro de 2026, na sequência de uma informação prestada pela Divisão de Museus e Património Cultural (DIMPC), datada de 23 de setembro de 2026 (Registo n.º 62338), que constitui o Anexo 1048/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho e depois de analisar o assunto, concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIPC: 505 181 266

de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 24 de setembro de 2026, relativo à dispensa do prazo definido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, e à atribuição de apoio não financeiro pelo Município de Leiria à Inzart Associação Cultural para realização de 3 concertos de música de câmara enquadrados no projeto "Ecos de Leiria", fixado na cedência do Castelo de Leiria, da Igreja de S. Pedro e do Museu de Leiria, nas datas previstas, incluindo a afetação dos respetivos equipamentos, meios técnicos, humanos e logísticos necessários, bem como os encargos inerentes, estimados num custo total de €332,34.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C502102 Divisão de Ação Cultural

Ponto 15 - Relatório de Execução Orçamental do 1.º Trimestre 2026 da entidade Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A.

DLB N.º 1052/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 28 de setembro de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 29 de setembro de 2026, relativa ao Relatório de Execução Orçamental do 1.º Trimestre 2026 da entidade Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., com o número de contribuinte 518262804, que constitui o Anexo 1052/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** e, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços e com os anexos, remete para conhecimento à Assembleia Municipal do presente Relatório de Execução Orçamental do 1.º trimestre de 2026, acompanhado do Relatório do Órgão de Fiscalização, tendo em vista o acompanhamento e controlo da empresa local Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, da alínea i) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro e do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C50220602 Divisão de Obras Municipais em Edifícios

Ponto 16 - T - 19/2020 - Requalificação e Apetrechamento da EB 2,3 e Secundária Afonso Lopes Vieira - Revisão de preços n.º 2 provisória

DLB N.º 927/26:

Presente uma informação da Divisão de Obras Municipais em Edifícios (DIOME), datada de 10/09/2026, que a seguir se transcreve:

1. **Enquadramento factual**

   1.1. O regime da revisão de preços constitui uma garantia essencial de confiança entre as partes no contrato de empreitada de obras públicas – dono da obra e empreiteiro, permitindo-lhes rever a compensação a que houver lugar em função da variação dos custos inerentes à concretização do objeto contratual.

   1.2. Diplomas vigentes:

   - Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto – Altera o regime da revisão de preços das empreitadas de obras

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIPC: 505 181 266

públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços;

- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual – Código dos Contratos Públicos.

2. Análise técnico-jurídica

2.1. O procedimento revestido por Concurso Público n.º 57/2023/DICP teve o seu início através da Deliberação da Reunião da Câmara Municipal datada de 03 de outubro de 2023, tendo sido a obra adjudicada à sociedade cocontratante SOTEOL - Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., pelo valor de €4.637.000,00 (Quatro milhões seiscentos e trinta e sete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por contrato n.º 259/2023 de 07 de novembro de 2023.

2.2. Em 04/03/2024 foi assinado o auto de consignação da empreitada, cujo prazo da empreitada é de 660 dias.

2.3. Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 36.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços da presente empreitada em apreço, efetuada de acordo com o plano de pagamentos ajustado à suspensão, prorrogação, trabalhos complementares e trabalhos a menos.

2.4. Foi aprovada por deliberação camarária de 05 de março de 2025 a revisão de preços provisória n.º 1, no valor de €52.279,15 + IVA.

3. Conclusão

3.1. Com base no cálculo de revisão de preços provisória n.º 2, conforme mapa anexo à informação, estamos em condições de aprovar o presente estudo de revisão de preços provisório n.º 2, no valor de €290.554,16 + IVA, já deduzido o valor da revisão de preços anteriormente aprovada.

3.2. O valor da presente revisão de preços provisória representa 5,48% do valor da empreitada (incluindo trabalhos complementares e a menos).

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 2865/2026.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Ricardo Crespo, João Curado e Silva e Luís Paulo Fernandes, aprovar o estudo de revisão de preços provisória n.º 2, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, articulado com o artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 36.ª do Caderno de Encargos, no valor de €290.554,16 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano**, **Ricardo Crespo** e **João Curado e Silva** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

«Declaração de Voto

Ponto 16 (ASS. 927/26) - T-19/2020 – Requalificação e Apetrechamento da Escola EB 2,3 e Secundária Afonso Lopes Vieira – Revisão de Preços n.º 2 Provisória

Os Vereadores do PSD optam pela **abstenção** relativamente à proposta de aprovação da revisão de preços provisória n.º 2, no valor de **290.554,16 € acrescido de IVA**.

Não colocamos em causa o princípio legal da revisão de preços, mecanismo previsto na legislação aplicável

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIPC: 505 181 266

às empreitadas públicas e destinado a compensar a evolução dos custos dos fatores de produção. Contudo, entendemos que subsistem aspetos relevantes cuja fundamentação deveria encontrar-se mais claramente evidenciada na documentação submetida a deliberação.

A empreitada foi inicialmente adjudicada pelo valor de **4.637.000,00 €**, tendo posteriormente sido objeto de sucessivas alterações contratuais.

Segundo deliberações anteriormente aprovadas pela Câmara Municipal, foram autorizados trabalhos complementares nos montantes de:

- **622.989,97 €**;
- **57.474,46 €**;
- **227.552,83 €**.

Estes trabalhos complementares representam um montante acumulado de **908.017,26 €**.

Foram igualmente aprovados trabalhos a menos nos montantes de:

- **240.536,30 €**;
- **24.859,75 €**;
- **62.516,15 €**.

Os trabalhos a menos representam um montante acumulado de **327.912,20 €**.

Da conjugação do valor inicial da empreitada com os trabalhos complementares e os trabalhos a menos resulta um valor contratual atualizado de **5.217.105,06 €**, antes da presente revisão de preços.

Com a aprovação da revisão de preços provisória n.º 2, no montante de **290.554,16 €**, o valor global provisório acumulado da empreitada ascende a: **5.507.659,22 €, sem IVA.**

Considerando, para efeitos deste apuramento, a aplicação da taxa de IVA de 23%, este montante corresponde a: **6.774.420,84 €, com IVA incluído.**

Este valor global provisório representa um acréscimo de **870.659,22 € antes de IVA** relativamente ao preço inicial da empreitada, equivalente a aproximadamente **18,8%** do valor inicialmente adjudicado.

Verifica-se ainda que a empreitada foi objeto de sucessivas prorrogações de prazo de **100 dias, 8 dias e 27 dias**. O cálculo da presente revisão de preços considera, porém, um prazo atual de **964 dias**, quando o prazo contratual inicial era de **660 dias**, correspondendo a um aumento global de **304 dias**.

Perante esta circunstância, a documentação submetida a deliberação não esclarece qual o impacto financeiro concreto que o prolongamento do prazo teve no valor da revisão de preços agora proposta.

Permanece, por isso, uma questão relevante para a correta apreciação do processo: **Dos 290.554,16 € da presente revisão de preços, qual é a parcela que resulta da execução de trabalhos em datas posteriores às inicialmente previstas, em consequência do prolongamento do prazo da empreitada de 660 para 964 dias?**

Subsiste igualmente uma divergência documental quanto à data de consignação da empreitada. Na informação técnica constante da proposta é referido que o auto de consignação foi assinado em **4 de março de 2024**, enquanto no mapa de cálculo da revisão de preços surge indicada como data de consignação **27 de março de 2024**.

Tratando-se de uma diferença de **23 dias**, num processo em que os cálculos da revisão de preços dependem da calendarização da execução da obra, considera-se que esta discrepância deveria encontrar-se devidamente esclarecida e fundamentada.

Acresce que a documentação apresenta valores distintos para a revisão de preços. Enquanto o mapa de cálculo evidencia um valor de **298.840,48 €**, a proposta submetida a deliberação apresenta o valor de

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIPC: 505 181 266

290.554,16 €, não resultando da informação disponibilizada uma explicação suficientemente clara e imediata para a diferença de **8.286,32 €**.

Os factos anteriormente descritos não permitem, por si só, concluir pela incorreção da proposta apresentada. Todavia, considerando que o valor global provisório da empreitada ascende a **5.507.659,22 € sem IVA**, correspondente, à taxa considerada de 23%, a **6.774.420,84 € com IVA incluído**, entendemos que a dimensão financeira do encargo exige que os elementos submetidos a deliberação, sejam apresentados de forma completa, coerente e inequivocamente reconciliada.

As divergências documentais identificadas, designadamente quanto à data de consignação e ao valor da revisão de preços, bem como a ausência de esclarecimento sobre o impacto financeiro do prolongamento do prazo da empreitada, **justificam esta posição de prudência do PSD**.

Nestes termos, e pelos fundamentos expostos, os Vereadores do PSD optam pela abstenção na votação do presente ponto.

Leiria, 06 de outubro de 2026

Nuno Serrano

João Curado

Ricardo Crespo»

O **Senhor Luís Paulo Fernandes** parabenizou o executivo pelo alcance no índice da transparência, e que não queria de todo afirmar que existiria ausência de transparência pois os documentos chegam e têm o tempo e a assessoria adequada. No entanto, duvida que, em questão de obras e empreitadas de obras públicas, as derrapagens de tempo e custo cumpram os critérios do índice de transparência nacional.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que a revisão de preços em nada estaria relacionada com trabalhos a mais ou a menos, uma vez que a revisão de preços surge em Portugal depois daquilo que foi o período inflacionista, em que as empresas que ganharam empreitadas se viram prejudicadas com a escalada dos preços, pelo que o governo decidiu criar portarias onde os preços são atualizados. Trata-se de uma obrigação legal, em que o apuramento é feito de maneira automática, sendo já realizado em várias câmaras municipais com recurso à inteligência artificial, e que em nada tem a ver com deficiência do projeto. Disse ser um tema que já explicou por diversas vezes, e em que já estiveram técnicos presentes na reunião que elucidaram sobre esta matéria, pelo que se fosse necessário poderia enviar um parecer técnico neste sentido. Clarificou que não poderia ser mais transparente, e que a oposição deve ser realizada de forma esclarecida, podendo retirar a palavra caso seja reiteradamente abordada esta matéria pois já teria prestado os esclarecimentos necessários.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** manifestou não compreender os motivos pelos quais o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** ponderaria retirar-lhe a palavra, referindo respeitar as declarações proferidas e lamentando que se sentisse menos tranquilo ao ponto de considerar essa possibilidade.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** voltou a explicar esta temática e afirmou que não iria desistir de o esclarecer sobre estas questões.

Ponto 17 - T - 124/2020 - Construção da Escola Básica Integrada (EBI) S. Romão - Leiria - Revisão de Preços n.º 1 - Provisória

DLB N.º 1006/26:

Presente uma informação da Divisão de Obras Municipais em Edifícios (DIOME), datada de 11/09/2026, que a seguir se transcreve:

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIPC: 505 181 266

1. **Enquadramento factual**

1.1. O regime da revisão de preços constitui uma garantia essencial de confiança entre as partes no contrato de empreitada de obras públicas – dono da obra e empreiteiro, permitindo-lhes rever a compensação a que houver lugar em função da variação dos custos inerentes à concretização do objeto contratual.

1.2. Diplomas vigentes:

- Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto – Altera o regime da revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços;
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual – Código dos Contratos Públicos.

2. **Análise técnico-jurídica**

2.1. O procedimento revestido por Concurso Público n.º 104/2024/DICP teve a decisão de adjudicação através da Deliberação de Câmara de 18/02/2025, tendo sido a obra adjudicada à sociedade cocontratante ANÍBAL DE OLIVEIRA CRISTINA, LDA, pelo valor de €3.706.256,00 (três milhões setecentos e seis mil duzentos e cinquenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por contrato n.º 47/2025 de 19 de março.

2.2. Em 30/06/2025 foi assinado o auto de consignação da empreitada, cujo prazo da empreitada é de 540 dias.

2.3. Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, articulado com o artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos e conforme a fórmula definida no n.º 2 da cláusula 38.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços da presente empreitada acordo com o plano de pagamentos ajustado aos trabalhos complementares (preços contratuais e acordados) e trabalhos a menos.

3. **Conclusão**

3.1. Com base no Cálculo de revisão de preços Provisória conforme mapa anexo à informação, estamos em condições de aprovar o presente estudo de revisão de preços n.º 1 - Provisório, no valor de €262.017,71 + IVA.

3.2. O valor da presente revisão de preços Provisória representa 7,12% do valor da empreitada (incluindo trabalhos complementares e a menos).

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 2828/2026.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Ricardo Crespo, João Curado e Silva e Luís Paulo Fernandes, aprovar o estudo de revisão de preços n.º 1 - Provisória, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, articulado com o artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos e conforme a fórmula definida no n.º 2 da cláusula 38.ª do Caderno de Encargos, no valor de €262.017,71 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano**, **Ricardo Crespo** e **João Curado e Silva** apresentaram uma

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIPC: 505 181 266

declaração de voto, que a seguir se transcreve:

«Declaração de Voto

Ponto 17 (1006/26) - T-124/2020 - Construção da Escola Básica Integrada (EBI) S. Romão – Leiria – Revisão de Preços n.º 1 – Provisória

A variação sucessiva de custos e os ajustamentos financeiros nos contratos públicos não podem ser encarados como uma mera formalidade administrativa inevitável.

Em junho passado, aquando da discussão de trabalhos complementares nesta mesma empreitada, alertámos para a necessidade de existir maior rigor, previsibilidade e controlo político no planeamento e na execução das obras municipais. Sublinhámos, na altura, que a gestão pública não se pode fundar numa lógica de correções sucessivas a falhas que deveriam ter sido antecipadas.

Volvidos escassos meses, o que nos é submetido neste ponto é uma Revisão de Preços Provisória no valor expressivo de **€262.017,71 + IVA**, o que representa um acréscimo de **7,12%** face ao valor global da empreitada.

Sendo este um mecanismo legal aplicável à variação de custos, a dimensão do montante envolvido vem apenas confirmar as nossas preocupações quanto à estabilidade financeira e ao rigor dos procedimentos concursais do Município.

O respeito pelos recursos dos munícipes e a seriedade na gestão dos dinheiros públicos exigem um escrutínio rigoroso sobre o impacto acumulado destas atualizações.

Os vereadores do PSD não questionam a aplicação dos índices legais e das fórmulas contratuais previstas, consideramos, no entanto, que o peso financeiro que estes ajustamentos sucessivos representam para o erário municipal reflete as insuficiências de planeamento para as quais o PSD tem vindo, permanentemente a alertar**.**

A exigência, a responsabilidade e a salvaguarda da transparência ditaram os critérios da nossa votação anterior, neste sentido os vereadores do PSD deliberam manter a coerência política face ao histórico deste processo - Votando Abstenção.

Leiria, 06 de outubro de 2026

Nuno Serrano

João Curado

Ricardo Crespo»

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** clarificou que estaríamos perante revisão de preços e não trabalhos complementares.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** reconheceu que estariam bem instruídos no que diz respeito a essa matéria. Mais acrescentou que o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** considera que a abstenção é uma não tomada de posição, mas que o líder do seu partido vai abster-se na votação do Orçamento de Estado. Assim, esse voto é democrático e legítimo.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** destacou que seria um pouco diferente, pois a abstenção dos partidos da oposição na reunião de Câmara Municipal seria num cenário de minoria, e do Partido Socialista no Orçamento de Estado na Assembleia da República poderia evitar uma crise política.

C50220501 Departamento de Gestão Urbanística

Ponto 18 - Constituição de servidão administrativa necessária à passagem do caneiro público (coletor misto de águas pluviais e águas residuais domésticas)

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIPC: 505 181 266

DLB N.º 1030/26:

Considerando que:

1. Em sede do pedido de licenciamento da operação urbanística consubstanciada na realização de obras de alteração e ampliação de um edifício destinado a habitação, comércio e/ou serviços no prédio sito na Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque, n.ºs 2, 2A, 2B e 4, da União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, inscrito na matriz urbana sob o artigo 11437 da respetiva União das freguesias e descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 331/19871215 da freguesia de Leiria, cujos trâmites decorrem a coberto do processo administrativo n.º ON/2020/191, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (SMAS Leiria) assinalaram a implantação do referido edifício sobre o caneiro público existente no local há mais de 300 anos (caneiro da cidade de Leiria, em parte do Beco de São Francisco), infraestrutura que recebe águas pluviais, mas também águas residuais domésticas, sobretudo do centro histórico da cidade, assim como, ao longo do seu traçado, onde existem edifícios. Trata-se, portanto, de um coletor misto;

2. A passagem do coletor misto sobre a propriedade privada implica a constituição de uma servidão pública administrativa, dado estar aqui subjacente o interesse público ao pretender impedir que os escoamentos superficiais causem danos aos particulares;

3. Esta infraestrutura de importância vital ao sistema de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais da cidade de Leiria, enquadra-se no Plano Estratégico de Drenagem Pluvial da margem esquerda do rio Lis, promovido e aprovado pela CML em 2023, prevê, como uma das principais medidas de melhoria, a requalificação do caneiro entre a Praça Rodrigues Lobo e o Edifício do Maringá.

O troço que se insere na parcela em causa poderá ter, por isso, que ser intervencionado, para garantir os caudais de escoamento a montante e a estabilidade estrutural desta infraestrutura, como já foi experienciado recentemente com um colapso da mesma junto à Loja do Cidadão e também através de inspeções vídeo feitas internamente;

4. A servidão administrativa é um ónus real de uso imposto pela administração à propriedade particular para assegurar a realização e conservação de obras e serviços públicos ou de utilidade pública;

5. As Servidões Administrativas constituem-se por vários modos, designadamente, por contrato entre as partes;

6. Em sede do processo administrativo ON/2020/191, a sociedade requerente assentiu na constituição da servidão administrativa, havendo necessidade de proceder à formalização do acordo de constituição, determinando-se as condições de instalação da servidão, salvaguardando as condições de utilização;

7. A instalação do coletor misto não prejudica a continuidade na exploração e fruição da superfície do prédio;

8. Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual "Podem constituir-se sobre imóveis as servidões necessárias à realização de fins de interesse público";

9. Constitui atribuição das Autarquias Locais, no que respeita a interesses próprios e específicos das populações respetivas, promover o ambiente e o saneamento básico, nos termos do artigo 235.º da CRP, bem como na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

10. Devem ser criadas condições, muito especialmente em zonas urbanas, precavendo e corrigindo, a capacidade de escoamento de águas.

Face aos considerandos que antecedem, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a constituição de uma servidão administrativa necessária à passagem de um troço do caneiro público, conforme planta anexa

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIPC: 505 181 266

e que faz parte integrante da presente deliberação, pertencente ao prédio sito na Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque, n.ºs 2, 2A, 2B e 4, da União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, inscrito na matriz urbana sob o artigo 11437 da respetiva União das freguesias e descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 331/19871215 da freguesia de Leiria, propriedade da sociedade "Sérgio Venâncio - Construção Civil Lda.".

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, face ao interesse público na constituição da servidão administrativa, ao abrigo do disposto no artigo 8.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Ricardo Crespo, João Curado e Silva e Luís Paulo Fernandes, constituir uma servidão administrativa sobre o prédio sito na Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque, n.ºs 2, 2A, 2B e 4, da União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, inscrito na matriz urbana sob o artigo 11437 da respetiva União das freguesias e descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 331/19871215 da freguesia de Leiria, propriedade da sociedade "Sérgio Venâncio - Construção Civil Lda." para passagem de uma infraestrutura pública - Troço do caneiro público, nas seguintes condições:

a) A infraestrutura designada por caneiro público, no troço que interseta a parcela correspondente no processo administrativo n.º ON/2020/191, apresenta uma largura de 2,5m, o que, sobrepondo aos limites da propriedade representada no processo de obras, corresponde a 36m^2;
b) A servidão de passagem constitui-se de forma gratuita uma vez que não afeta de forma grave o bem serviente não o inutilizando, implicando a proibição de realizar escavações;
c) Os atuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou possuidores a qualquer título, do terreno em causa, ficam obrigados a respeitar e reconhecer o ónus constituído e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no acesso e ocupação pela entidade beneficiária para a realização de obras de construção, reparação, vigilância, manutenção e exploração do troço do coletor;
d) Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para a assinatura do respetivo contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano**, **Ricardo Crespo** e **João Curado e Silva** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

«**Declaração de Voto**

Ponto 18 (ASS. 1030/26) - Constituição de servidão administrativa necessária à passagem do caneiro público (coletor misto de águas pluviais e águas residuais domésticas)

Os Vereadores do PSD não podem acompanhar a proposta submetida a deliberação sem que seja previamente esclarecido qual é, afinal, (i) a natureza jurídica dos 36 m² sobre os quais se pretende constituir a servidão e (ii) em que circunstâncias passou a existir uma construção sobre o caneiro público.

A própria proposta parte de uma formulação que não corresponde à realidade material que nela é reconhecida. Propõe-se constituir a servidão «*para passagem de uma infraestrutura pública - Troço do caneiro público*», porém não está em causa permitir a passagem de uma infraestrutura que venha agora a ser instalada. O caneiro já existe naquele local há mais de 300 anos, logo a servidão não pode ser apresentada como necessária para a «passagem» de uma infraestrutura que há séculos se encontra implantada no local.

Mais, é seguro afirmar que quando o caneiro foi construído não existia qualquer edificação sobre os 36 m² agora identificados. Antes a construção agora ali edificada é posterior e foi ela que passou a sobrepor-se

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIPC: 505 181 266

ao caneiro, e não o contrário. Esta realidade é, aliás, compatível com os elementos cartográficos e ortofotográficos disponíveis, incluindo aqueles disponibilizados pelo Município de Leiria, que mostram, em momento anterior, aquela zona desimpedida de construção.

O que carece de apuramento é saber se aqueles 36 m² integravam ou não o trajecto do Beco de São Francisco e, consequentemente, se pertenciam ao domínio público municipal. Os elementos disponíveis suscitam uma dúvida séria a esse respeito, mas essa dúvida só pode ser resolvida mediante a consulta integral dos antecedentes urbanísticos, prediais e cartográficos da propriedade.

E esta questão tem de ser esclarecida antes da votação. Se aqueles 36 m² integravam o Beco de São Francisco e o domínio público municipal, então não há fundamento para constituir sobre essa área uma servidão a favor do Município, haverá antes que apurar como e com que título ocorreu a sua ocupação e edificação, como é que foi licenciado sem cuidar desta realidade, e, se for caso disso, adoptar as medidas necessárias à reposição da legalidade e à salvaguarda do domínio público.

Mas mesmo que se conclua que os 36 m² pertencem validamente ao domínio privado, permanece uma segunda questão, que não é de somenos, e que a proposta se escusa a enfrenta. Com efeito, o caneiro é uma infraestrutura antiga, sujeita a degradação e a risco de colapso. Aliás, a própria informação municipal refere colapsos recentes em troços próximos e a necessidade de intervenções destinadas a assegurar a sua estabilidade estrutural.

Ora, a servidão proposta reconhece expressamente ao Município poderes de acesso e ocupação para obras de construção, reparação, vigilância, manutenção e exploração do colector. Desta feita, a partir do momento em que se formaliza uma servidão nestes termos sobre uma construção que posteriormente se implantou sobre o caneiro, ficam criadas condições para que qualquer colapso da infraestrutura, ou qualquer intervenção municipal necessária à sua conservação, possa gerar conflitos e pretensões indemnizatórias pelos danos causados na edificação sobreposta.

A Câmara não deve assumir esse risco sem primeiro apurar como foi possível edificar sobre uma infraestrutura pública secular, quais os actos urbanísticos que o permitiram e, sobretudo, se a parcela agora tratada como propriedade privada alguma vez integrou o Beco de São Francisco.

Ainda que os 36m2 sejam de domínio privado, soma-se ainda que sendo o caneiro anterior a qualquer construção, há muito que se encontra constituída uma servidão aparente cuja traçado correspondente ao caneiro, logo aquela propriedade privada encontra-se onerada e não poderia ter sido admito o licenciamento da construção ali existente e sobreposta à dita servidão aparente.

Por estas razões, os Vereadores do PSD requerem que o presente ponto seja retirado da Ordem de Trabalhos e que lhes sejam facultados, para consulta, não apenas os quatro processos administrativos associados à propriedade como todos os elementos prediais, cadastrais, cartográficos e urbanísticos relevantes, por forma a determinar a origem e a evolução da delimitação da parcela e a legalidade da edificação existente sobre o caneiro.

Só depois desse apuramento estará a Câmara Municipal habilitada a decidir, de forma consciente e juridicamente segura, se existe efectivamente propriedade privada a onerar por servidão (ou até já onerada por servidão aparente), ou se está perante uma área que deve ser reconhecida ou recuperada para o domínio público municipal.

Caso o ponto não seja retirado da Ordem de Trabalhos, os Vereadores do PSD votarão contra a proposta.

E, perante a relevância dos factos a apurar para a defesa do património municipal, da legalidade urbanística e do interesse público, será dado conhecimento da situação ao Ministério Público, para os efeitos que este tenha por convenientes.

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIPC: 505 181 266

1938



1950



1993



2016

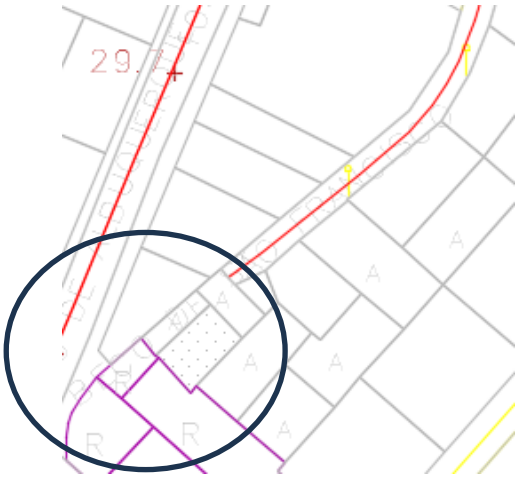

Nota: Houve uma clara ocupação do Beco. A partir da análise da cartografia é evidente que a ocupação se manteve idêntica entre 1950 e 1993. Em 2007 os anexos devem ter ficado em ruína e nem foram cartografados à escala 1:10 000 (imagem abaixo) e em 2016 já aparece uma nova construção que ocupa o espaço do Beco. Em 2020 a ocupação é bem evidente.

2007 – Extrato, sem escala, retirado da Cartografia Escala 1:10 000

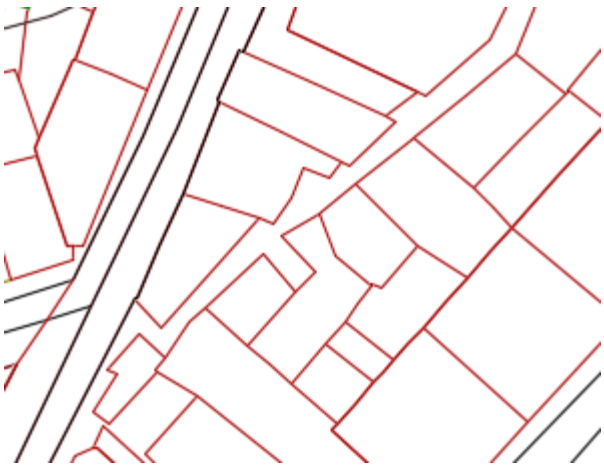

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt I cmleiria@cm-leiria.pt I NIPC: 505 181 266

2020 – Extrato, sem escala, retirado da Cartografia Escala 1:10 000



2016 – Extrato, sem escala, retirado da Cartografia Escala 1:2000

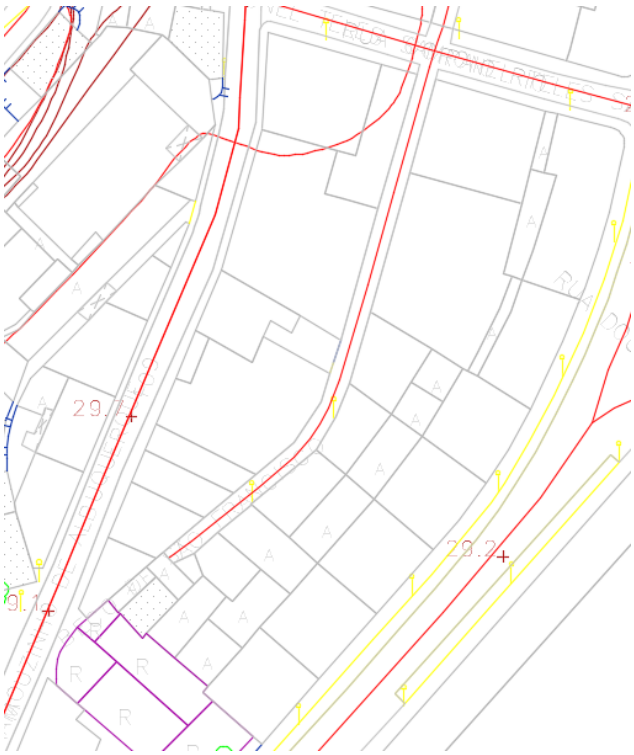

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt I cmleiria@cm-leiria.pt I NIPC: 505 181 266

2007 – Extrato, sem escala, retirado da Cartografia Escala 1:10 000

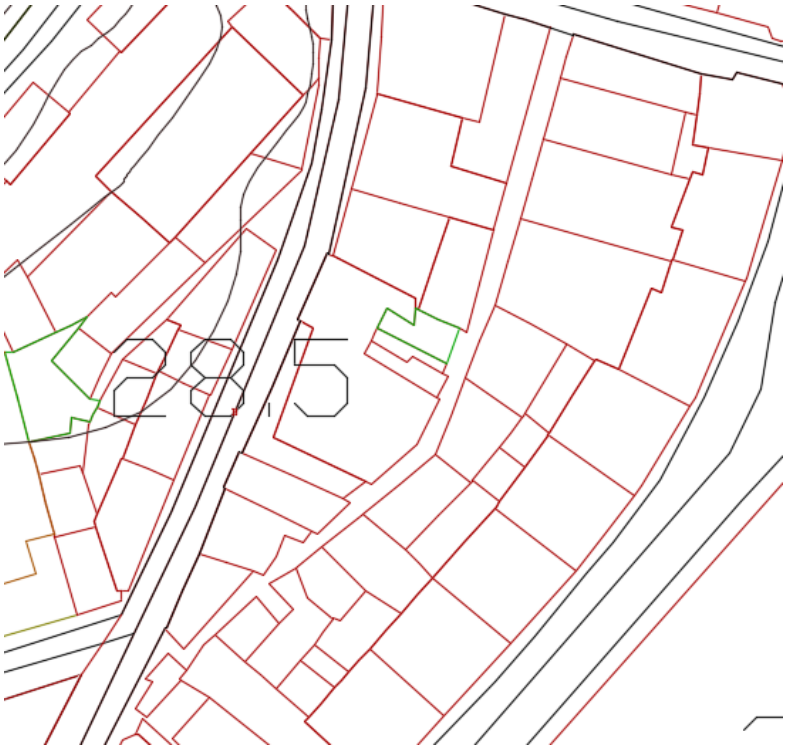

1993 – Extrato, sem escala, retirado da Cartografia Escala 1:2000



Catalogados como anexos na cartografia

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt I cmleiria@cm-leiria.pt I NIPC: 505 181 266

1950



1938 - Extrato, sem escala, retirado da Cartografia escala 1: 1000

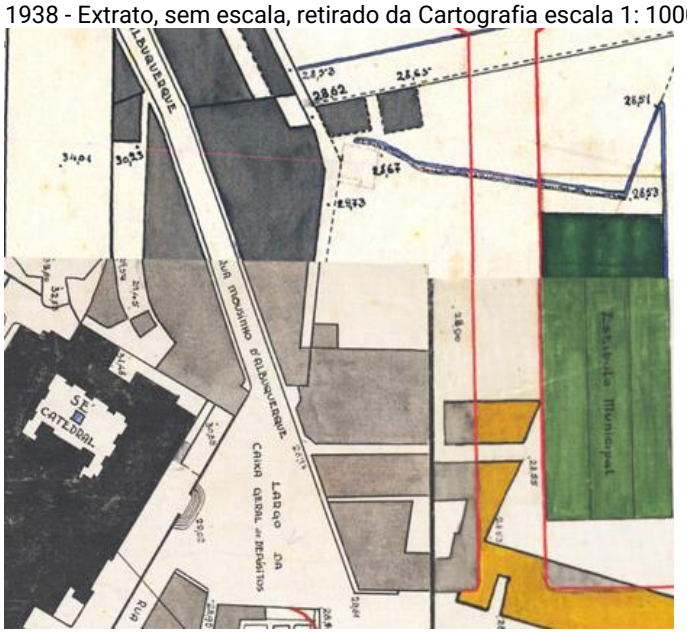

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt I cmleiria@cm-leiria.pt I NIPC: 505 181 266

1938 - Extrato, sem escala, retirado da Cartografia

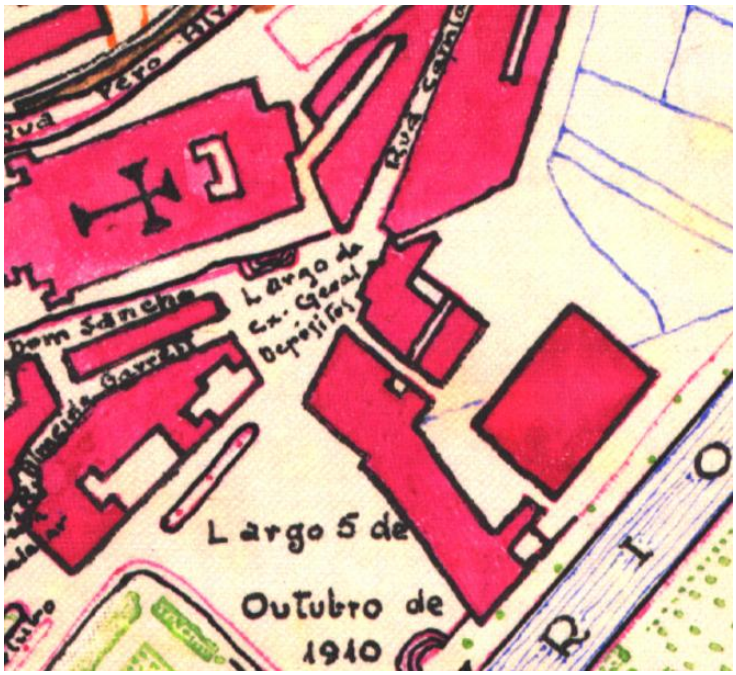

Leiria, 06 de outubro de 2026
Os Vereadores do PSD
Nuno Serrano
João Curado
Ricardo Branquinho Crespo»

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** disse que deveria ser analisada esta proposta dos senhores vereadores do PSD, entendendo-a como pertinente, e que o executivo deveria procurar esclarecer de forma clara estas dúvidas.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** referiu que, tanto da parte dos SMAS, como da divisão do urbanismo e da divisão jurídica da Câmara, remeteram os elementos que consideram que são suficientes, pelo que não existiria necessidade de retirar este ponto da reunião de Câmara. Foi referido que o caneiro foi construído há 300 anos, o que aconteceu garantidamente depois daquela edificação, tanto como das edificações que estão à entrada da Praça Rodrigues Lobo. No caso concreto, disse não se lembrar de ver a passagem, não que antigamente não existisse, mas que o beco de São Francisco se encontra interrompido há muitos anos. Depois, por outro lado, quem solicitou a constituição desta servidão administrativa foi a Câmara e os SMAS, e não o promotor. Clarificou que o que se está aqui a propor é a possibilidade de os SMAS poderem, em qualquer situação, fazer alguma manutenção na reparação do caneiro que, neste momento, tem uma edificação por cima. Se não fosse constituído, o promotor podia-se achar no direito de não autorizar e, da parte dele, também não houve nenhum inconveniente para que se fizesse esta constituição de servidão administrativa. Aliás, é uma situação que terá de ser realizada noutros locais, como é caso em frente à Praça Rodrigues Lobo, onde neste momento está a ser realizada uma intervenção, e na rua Capitão Mouzinho de Albuquerque num coletor de saneamento que passa por baixo de várias edificações. Portanto, é necessário nestas situações constituir uma servidão que depois será devidamente

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIPC: 505 181 266

registada na conservatória. No seu entender, os elementos em anexo à deliberação são suficientes, e disse confiar na divisão jurídica, no urbanismo e nos SMAS relativamente aos elementos apresentados.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** considerou estarem esclarecidos e em consciência para a votação, não sendo necessário retirar o ponto.

C50220704 Divisão de Gestão dos Espaços Verdes

Ponto 19 - Programa de plantação de árvores e valorização ambiental do concelho de Leiria - Protocolo de colaboração com o Corpo Nacional de Escutas, no âmbito do programa Replantar Leiria

DLB N.º 1035/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Gestão dos Espaços Verdes, datada de 30 de setembro de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador, Dr. Carlos Palheira, proferido em 30 de setembro de 2026, relativa à proposta de celebração de um Protocolo com o Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português (CNE), no âmbito do Programa Replantar Leiria, que constitui o Anexo 1035/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Propõe-se a sua aprovação pela Câmara Municipal de Leiria, atendendo a que:

a) O Município de Leiria dispõe de atribuições municipais nos domínios do ambiente, da promoção do desenvolvimento e do ordenamento do território, conforme previsto nas alíneas k), m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

b) Compete à Câmara Municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e no uso da competência que lhe é conferida pelas alíneas k), m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar com o Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português (CNE).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C50220705 Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária

Ponto 20 - Aquisição por ocupação a favor do Município de Leiria de veículos considerados abandonados – Fase 02/2026

DLB N.º 1065/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária, datada de 25 de setembro de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador Carlos Palheira, proferido em 28 de setembro de 2026, relativa à aquisição por ocupação a favor do Município de Leiria de vinte e três (23) veículos considerados abandonados, conforme listagem abaixo.

N.º	Processo	Matrícula	Marca/Modelo	Cor	Mês/Ano
1	NIPG 15929/23	61-70-GF	FIAT PUNTO 55 S	AZUL	01/1996
2	NIPG 63327/24	35-06-NN	FORD FIESTA CHIA	CINZA	06/1999

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIPC: 505 181 266

3	NIPG 15008/25	44-55-UE	OPEL ASTRA 1.2	CINZA	10/2002
4	NIPG 23318/25	62-31-OU	RENAULT KANGOO	BRANCA	01/2000
5	NIPG 30443/25	26-76-PJ	RENAULT CLIO	BRANCA	04/2000
6	NIPG 48347/26	61-38-TJ	PEUGEOT 206	PRETA	04/2002
7	NIPG 55306/25	15-87-XO	RENAULT MEGANE BREAK	CINZA	06/2004
8	NIPG 26057/20	85-AF-28	SEAT IBIZA	PRETA	07/2005
9	NIPG 2910/23	25-30-TX	PEUGEOT 206 HDI	CINZA	07/2002
10	NIPG 64256/24	83-ML-43	RENAULT III DIESEL	PRETA	11/2011
11	NIPG 13820/25	90-BO-01	MERCEDES Classe C Elegance	CINZA	12/1994
12	NIPG 20597/25	73-72-DI	OPEL CORSA B	VERMELHA	02/1995
13	NIPG 29586/25	04-05-JV	MERCEDES Classe A	CINZA	03/1998
14	NIPG 28928/25	65-15-QQ	OPEL CORSA C	VERDE	11/2000
15	NIPG 29795/25	22-94-EB	PEUGEOT 106 XN	VERMELHA	01/1994
16	NIPG 30653/25	58-80-QH	SEAT IBIZA 1.0 LIFE	CINZA	09/2000
17	NIPG 34468/25	37-51-IV	CITROEN SAXO	BRANCA	08/1997
18	NIPG 30619/25	99-35-NZ	PEUGEOT 106 XT	CINZA	10/1995
19	NIPG 34908/25	39-93-GB	FORD ESCORT MK6	BRANCA	10/1995
20	NIPG 37702/26	86-BV-79	RENAULT MEGANE II SEDAM	PRETA	07/2006
21	NIPG 30380/26	HX-52-42	FIAT UNO FIRE	CINZA	03/1997
22	NIPG 41572/25	61-56-MN	VOLVO V40 TD	CINZA	02/1999
23	NIPG 46952/25	10-QF-55	BMW Série3 Touring	PRETA	09/2015

Neste sentido, tendo sido dado cumprimento aos trâmites processuais legais prévios aplicáveis a veículos abandonados, incluindo a ausência de interesse nos bens por parte do Estado, após auscultação reduzida a escrito por parte do Município de Leiria às entidades devidas, revela-se necessária a submissão à Câmara Municipal da proposta de aquisição por ocupação a favor do Município de Leiria dos veículos considerados abandonados.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo do n.º 4 do artigo 165.º do Código da Estrada e do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Remoção e Depósito de Veículos em Situação de Estacionamento Indevido ou Abusivo, no uso da competência que lhe é conferida, **deliberou por unanimidade** determinar a aquisição por ocupação a favor do Município de Leiria dos vinte e três (23) veículos considerados abandonados e constantes na listagem apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C502002 Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos

Ponto 21 - Contrato com o Colégio Senhor dos Milagres, Lda. para a locação de horas no Pavilhão Desportivo do Colégio Senhor dos Milagres

DLB N.º 1050/26:

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIPC: 505 181 266

Presente a informação prestada pela Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos, datada de 25 de setembro de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador Carlos Palheira, proferido em 25 de setembro de 2026, relativa à locação de horas no Pavilhão Desportivo do Colégio Senhor dos Milagres, que constitui o Anexo 1050/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.
Considerando ainda que se trata de um contrato excluído do regime do Código dos Contratos Públicos (CCP), por força do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do CCP (pelo menos, na sua fase de formação), para a locação de pavilhões desportivos, encontra-se a presente despesa inscrita na rubrica do plano 2026, tendo sido objeto da proposta de cabimento n.º 4061/26, compromisso n.º 2787/26 e nota de contração de dívida n.º 11276, de 28/09/2026, no valor total de €9.690,00 (nove mil seiscentos e noventa euros).
Face ao exposto, propõe o Senhor Vereador Carlos Palheira a aprovação da minuta de Contrato a celebrar entre o Município de Leiria e o Colégio Senhor dos Milagres, Lda., para a locação de horas no Pavilhão Desportivo do Colégio Senhor dos Milagres (Anexo 1050/26).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, combinada com a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado, **deliberou por unanimidade:**

a) Aprovar a minuta de contrato nos termos propostos, e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à sua outorga, no uso de competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 22 - Contrato com a Congregação Irmãs Franciscanas Hospitaleiras Imaculada Conceição para a locação de horas no Pavilhão Desportivo do Colégio Conciliar de Maria Imaculada (CCMI)
DLB N.º 1053/26:
Presente a informação prestada pela Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos, datada de 25 de setembro de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador Carlos Palheira, proferido em 25 de setembro de 2026, relativa à locação de horas no Pavilhão Desportivo do Colégio Conciliar de Maria Imaculada (CCMI), que constitui o Anexo 1053/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.
Considerando ainda que se trata de um contrato excluído do regime do Código dos Contratos Públicos (CCP), por força do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do CCP (pelo menos, na sua fase de formação), para a locação de pavilhões desportivos, encontra-se a presente despesa inscrita na rubrica do plano 2026, tendo sido objeto da proposta de cabimento n.º 4182/26, compromisso n.º 2908/26 e nota de contração de dívida n.º 11357, de 28/09/2026, no valor total de €8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta euros).
Face ao exposto, propõe o Senhor Vereador Carlos Palheira a aprovação da minuta de Contrato a celebrar entre o Município de Leiria e a Congregação Irmãs Franciscanas Hospitaleiras Imaculada Conceição para a locação de horas no Pavilhão Desportivo do Colégio Conciliar de Maria Imaculada (Anexo 1053/26).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, combinada com a alínea c) do

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIPC: 505 181 266

n.º 2 do artigo 4.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado, **deliberou por unanimidade**:

a) Aprovar a minuta de contrato nos termos propostos, e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à sua outorga, no uso de competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C502003 Núcleo de Juventude

Ponto 23 - PRO Leiria 2026 - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria à Associação Académica do Instituto Politécnico de Leiria – Receção ao Caloiro 2026

DLB N.º 1064/26:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Vereação (GAV), datada de 28 de setembro de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador, Dr. Carlos Palheira, proferido em 28 de setembro de 2026, relativa a "PRO Leiria 2026 - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria à Associação Académica do Instituto Politécnico de Leiria – Receção ao Caloiro 2026", que constitui o Anexo 1064/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter *«(…) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (…)»*, anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2024 e 2025 (Anexo 1064/26).

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 4199/2026 e do compromisso n.º 2914/2026.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, aprovar a atribuição à Associação Académica do Instituto Politécnico de Leiria dos seguintes apoios:

a) Apoio financeiro, no montante de €3.000,00 (três mil euros), para a realização da Receção ao Caloiro 2026, cujo pagamento será efetuado em prestação única, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria;

b) Apoio não financeiro, consistente na cedência de 70 baias para o evento, nos termos propostos na informação em anexo.

Fica a entidade beneficiária obrigada à apresentação do relatório de execução e dos respetivos documentos comprovativos da despesa, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento PRO Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C50020202 Gabinete de Apoio aos Vereadores

Ponto 24 - Cedência de Espaços Municipais ao Serviço de Pediatria da ULS Região de Leiria para realização da Reunião de Outono e do 30.º Curso da Sociedade Portuguesa de Neuropediatria

DLB N.º 1031/26:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores, datada de 18 de setembro de

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIPC: 505 181 266

2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 18 de setembro de 2026, relativa a cedência gratuita de espaços municipais ao Serviço de Pediatria da Unidade Local de Saúde da Região de Leiria, para realização da Reunião de Outono e do 30.º Curso da Sociedade Portuguesa de Neuropediatria, que constitui o Anexo 1031/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando:

i. Que a iniciativa se enquadra nos domínios da saúde e da promoção do desenvolvimento, enquanto áreas integradas nas atribuições municipais;
ii. O interesse científico e formativo da Reunião de Outono e do 30.º Curso da Sociedade Portuguesa de Neuropediatria;
iii. O interesse municipal associado à realização, em Leiria, de uma iniciativa de natureza científica e profissional na área da saúde;
iv. A natureza pública da entidade promotora, através do Serviço de Pediatria da ULS da Região de Leiria;
v. Que a disponibilização do Auditório constitui uma forma de apoio não financeiro à realização de uma iniciativa de interesse municipal;
vi. O enquadramento previsto nas alíneas g) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
vii. A existência de precedente de cedência gratuita do mesmo equipamento municipal para uma iniciativa na área da saúde, deliberada pela Câmara Municipal de Leiria;

Propõe-se a cedência gratuita do Auditório do Estádio Municipal de Leiria ao Serviço de Pediatria da Unidade Local de Saúde da Região de Leiria, E.P.E., nos dias 8 e 9 de outubro de 2026, para a realização da "Reunião de Outono e do 30.º Curso da Sociedade Portuguesa de Neuropediatria".

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata não recebeu auxílios por parte do Município de Leiria nos últimos dois anos.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto nas alíneas g) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com a cedência nos termos da proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 25 - PRO Leiria - Atribuição de auxílio não financeiro à InPulsar - cedência de espaço municipal no âmbito da atividade "Festival Sopas do Mundo"

DLB N.º 1029/26:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores, datada de 10 de setembro de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 16 de setembro de 2026, relativa à atribuição de auxílio não financeiro à InPulsar, por via da cedência gratuita do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana para a realização do Festival Sopas do Mundo, no dia 24 de outubro de 2026, que constitui o Anexo 1029/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto nas alíneas e), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIPC: 505 181 266

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade** concordar com a cedência gratuita do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana à InPulsar, para concretização do projeto supra relatado, atenta à importância e o interesse municipal das atividades em apresentação, de base solidária e promoção social.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 26 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro à ADIV - Associação de Dadores Benévolos de Sangue da Igreja Velha para investimento

DLB N.º 1037/26:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores, datada de 16 de setembro de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 18 de setembro de 2026, relativa a atribuição de auxílio financeiro à ADIV – Associação de Dadores Benévolos de Sangue da Igreja Velha, para investimento, no âmbito da realização de obras de pavimentação do espaço exterior da sua sede, que constitui o Anexo 1037/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

A atividade desenvolvida pela ADIV apresenta uma relação direta com a promoção da saúde pública e da ação social, através da promoção da dádiva de sangue e da mobilização da comunidade para uma prática de carácter voluntário, altruísta e não remunerado. A relevância social da atividade encontra respaldo no artigo 8.º da Lei n.º 37/2012, que reconhece expressamente a importância das associações de dadores de sangue e o seu papel como parceiros privilegiados na dinamização da dádiva de sangue e na colaboração com as entidades oficiais.

Considerando o enquadramento da atividade nos domínios da saúde e da ação social, o cumprimento dos requisitos previstos no PRO Leiria e o interesse municipal da intervenção, propõe-se a atribuição de um auxílio financeiro para realização de obras de pavimentação do espaço exterior da sede da associação, no montante de €9.594,00, correspondente a 60% do orçamento apresentado em sede de candidatura.

A proposta de atribuição de auxílio financeiro está em conformidade com as Opções do Plano para 2026 (2025 I 36), foi objeto da proposta de cabimento n.º 4132/26, compromisso n.º 2856/26 e centro de custos 684.26 A 25.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade**:

a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal da atividade;
b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
c) Aceitar documentos de despesa com data anterior à presente deliberação;
d) Atribuir à entidade supramencionada o apoio financeiro em conformidade com a proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 27 - PRO Leiria – Atribuição de auxílio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Leiria no âmbito do projeto Bata Branca - Apuramento da execução financeira e encontro de contas

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIPC: 505 181 266

DLB N.º 1067/26:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores, datada de 22 de setembro de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 23 de setembro de 2026, relativa a atribuição de auxílio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Leiria, no âmbito do projeto Bata Branca, resultante do apuramento da execução financeira e encontro de contas, que constitui o Anexo 1067/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando o apuramento da execução efetivamente realizada e validada no âmbito do Projeto Bata Branca, bem como os montantes de apoio anteriormente pagos pelo Município, **propõe-se** a atribuição à Santa Casa da Misericórdia de Leiria de um auxílio financeiro, no montante de €50.932,00 (cinquenta mil, novecentos e trinta e dois euros), destinado à regularização do diferencial financeiro apurado nos exercícios de 2023, 2024 e 2025.

O montante proposto resulta do encontro de contas entre a execução financeira correspondente às horas de prestação de cuidados médicos efetivamente realizadas e validadas e os apoios anteriormente pagos pelo Município.

A atribuição de auxílio financeiro proposto está em conformidade com as Opções do Plano para 2026 (2025 A 62), foi objeto da proposta de cabimento n.º 4206/2026, compromisso n.º 2912/2026 e centro de custos 669.26 A 7.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade**:

a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal da atividade;
b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto na informação anexa à deliberação;
c) Aceitar documentos de despesa com data anterior à presente deliberação, designadamente desde o início do projeto Bata Branca;
d) Atribuir à entidade supramencionada os auxílios em conformidade com a proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C50220402 Divisão de Licenciamento de Atividades e Espaço Público

Ponto 28 - Ocupação de Espaço Público com Ações Pontuais - Colocação de camião de betão, numa faixa de rodagem – Anulação de Fatura n.º 436/26, de 26 de junho

DLB N.º 1025/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Licenciamento de Atividades e Espaço Público (DILAEP), datada de 15 de setembro de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, proferido em 16 de setembro de 2026, relativa à anulação da fatura n.º 436/26, de 26 de junho, no valor de €520,21 (quinhentos e vinte euros e vinte e um cêntimos), emitida no âmbito do processo PUB n.º 595/26, a favor de Ergliz – Construções, S.A. em virtude de a requerente, no decurso do prazo de pronúncia, ter vindo indicar um valor menor para a área que viria a ocupar, que constitui o Anexo 1025/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIPC: 505 181 266

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 17.º do RTTML e no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno (NCI), **deliberou por unanimidade**:

a) Proceder à anulação da fatura n.º 436/26, de 26 de junho, no montante de €520,21 (quinhentos e vinte euros e vinte e um cêntimos), emitida a favor de Ergliz – Construções, S.A., conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 29 - Anulação de fatura - Pedido de isenção no pagamento de taxas devidas pela ocupação de espaço público - Proc. 220/26 - NIPG 35909/26

DLB N.º 1041/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Licenciamentos de Atividades e Espaço Público (DILAEP), datada de 23 de setembro de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, em 25 de setembro de 2026, relativa a anulação da fatura n.º 0500126/271/2026, no valor de €421,71 (quatrocentos e vinte e um euros e setenta e um cêntimos), emitida em 7 de abril de 2026, no âmbito do processo PUB 220/26, a favor de CIMRL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA, que constitui o Anexo 1041/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando que a requerente reúne os pressupostos necessários à concessão da isenção de pagamento das taxas em causa, é proposto a anulação da referida fatura por a taxa aplicável ser isenta de pagamento ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML) e no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno (NCI), **deliberou por unanimidade**:

a) Proceder à anulação da fatura n.º 0500126/271/2026, de 7 de abril, no montante de €421,71 (quatrocentos e vinte e um euros e setenta e um cêntimos), emitida a favor de CIMRL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 30 - Anulação de fatura - GIROD MEDIAS PORTUGAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA

DLB N.º 1042/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Licenciamento de Atividades e Espaço Público (DILAEP), datada de 23 de setembro de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, proferido em 25 de setembro de 2026, relativa à anulação da fatura n.º 0500126/552, de 2026/09/09, no valor de 1.949,44 (mil, novecentos e quarenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos), emitida a favor de GIROD MEDIAS PORTUGAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA no âmbito do processo 154/25, por se ter verificado que os valores se encontravam incorretos, que constitui o Anexo 1042/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIPC: 505 181 266

dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade**:

a) Proceder à anulação da fatura n.º 0500126/552, de 2026/09/09, no valor de 1.949,44 (mil, novecentos e quarenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos), emitida a favor de GIROD MEDIAS PORTUGAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C50220403 Divisão de Comércio e Atividades Económicas

Ponto 31 - Procedimento de Hasta Pública para atribuição de espaços do Mercado Municipal de Leiria 2026 – Proposta de Deliberação de decisão de atribuição efetiva

DLB N.º 1056/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Comércio e Atividades Económicas, datada de 30 de setembro de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Sr. Vereador José Cunha, proferido em 30 de setembro de 2026, relativa ao Procedimento de Hasta Pública para atribuição de espaços do Mercado Municipal de Leiria 2026 – Proposta de Deliberação de decisão de atribuição efetiva, que constitui o Anexo 1056/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e para efeitos do disposto no ponto 1 do artigo 18.º do Programa da Hasta Pública, **deliberou por unanimidade**:

a) A atribuição a título efetivo do direito de exploração do espaço de venda destinado à comercialização a retalho de outros produtos novos, em estabelecimentos especializados, não especificados, no Mercado Municipal de Leiria, designado como Loja Talho 4 (T4), destinada, designadamente a produtos novos não especificados, desde que não se encontrem previstos para as bancas, ou atividades que já estejam implantadas nas lojas do Mercado Municipal de Leiria, com a área de 44,83 m², pelo valor de €1.100,00 (mil e cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à Sra. Sónia Cristina dos Santos Gomes, pelo prazo de 15 (quinze) anos, a contar da atribuição efetiva;
b) A atribuição a título efetivo do direito de exploração do espaço de venda destinado à comercialização a retalho de produtos alimentares, bebidas e tabaco, em estabelecimento especializado, Mercado Municipal de Leiria, designado como Loja Talho 5 (T5), destinada designadamente à comercialização a retalho a produtos alimentares, bebidas e tabaco, em estabelecimento especializado desde que não se encontrem previstos para as bancas, ou atividades que já estejam implantadas nas lojas do Mercado Municipal de Leiria, com a área de 46,12 m², pelo valor de €1.100,00 (mil e cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à sociedade Doce Contraste, Unipessoal, Lda, pelo prazo de 15 (quinze) anos, a contar da atribuição efetiva;
c) A atribuição a título efetivo do direito de exploração do espaço de venda destinado à comercialização a retalho de fruta e produtos hortícolas frescos, no Mercado Municipal de Leiria, designado com Banca Hortofrutícolas 13 (BH13), destinada a comércio a retalho de fruta e produtos hortícolas frescos, com a área de 7,42 m², pelo valor de €175,00 (cento e setenta e cinco euros), acrescido de IVA a taxa legal em vigor, ao Sr. Gonçalo Filipe Rodrigues Baptista, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da atribuição efetiva;

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIPC: 505 181 266

d) Que sejam notificados os licitantes, de acordo com o ponto 1 do artigo 17.º do Programa da Hasta Pública;

e) Que sejam notificados os mesmos licitantes, de acordo com o ponto 1 do artigo 16.º, ao pagamento dos restantes 80% do valor da licitação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 32 - PRO Leiria – Atribuição de apoio financeiro e não financeiro, à ACILIS – Associação de Comércio, Indústria e Turismo da Região de Leiria, para o SHOP ON 2026

DLB N.º 1046/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Comércio e Atividades Económicas, datada de 28 de setembro de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador José Cunha, proferido em 29 de setembro de 2026, relativa ao pedido de apoio financeiro e não financeiro para a ACILIS para a realização do Shop On no próximo dia 10 de outubro, que constitui o Anexo 1046/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

O presente assunto foi alvo do compromisso n.º 2026/2922, efetuado com base no cabimento n.º 2026/4214.

Data da realização	Evento	Total despesa prevista pela ACILIS	Total apoio da CML	Custos suportados pela ACILIS
10 de outubro	Shop ON 2026	€8.995,00	€7.196,00	€1.799,00

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto nos termos das alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

a) Atribuir à ACILIS uma comparticipação financeira para o SHOP ON 2026, até ao limite de €7.196,00, correspondente a 80% das despesas elegíveis efetivamente realizadas e comprovadas, no âmbito do Regulamento PRO Leiria;

b) Atribuir à ACILIS um apoio não financeiro para o SHOP ON 2026, num total estimado de €1.666,25, prevendo-se um valor de €1.341,77, IVA incluído, referentes a produção de imagem para diversos tipos de comunicação, cedência de espaços de comunicação municipal, nomeadamente outdoors e mupi's, divulgação nas redes sociais do município e produção de t-shirts alusivas ao evento, bem como assumir os encargos estimados em €324,48, relativos às taxas municipais associadas às licenças especiais de ruído. O apoio não financeiro inclui a obtenção das respetivas licenças referentes a Direitos Conexos, nomeadamente SPA e Pasmúsica, não sendo possível, à data, estimar o valor em causa;

c) Concordar com o prolongamento do horário dos estabelecimentos aderentes da zona urbana de Leiria até às 23h00, no dia 10 de outubro de 2026, nos termos aplicáveis;

d) Assumir as licenças especiais de ruído necessárias às atividades, nos locais e horários identificados no enquadramento, observados os requisitos legais aplicáveis;

e) Autorizar a utilização do espaço público necessário à realização das atividades, nos locais identificados no enquadramento, no dia 10 de outubro de 2026.

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIPC: 505 181 266

A ACILIS deverá apresentar a programação e o orçamento discriminado e, após o evento, o relatório de execução e os documentos comprovativos das despesas. Caber-lhe-á assegurar a logística e a comunicação com os estabelecimentos comerciais aderentes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C5009 Divisão de Turismo e Eventos

Ponto 33 - 14.º Congresso da APECATE – Ratificação de Despacho

DLB N.º 1066/26:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido a 28 de setembro de 2026, na sequência de uma informação prestada pela Divisão de Turismo e Eventos (DITE), datada de 28 de setembro de 2026, que constitui o Anexo 1066/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho e depois de analisar o assunto, concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido a 28 de setembro de 2026, relativo à contratação do serviço de refeição para 250 pessoas, em substituição das 200 inicialmente previstas, e ainda da aceitação das novas datas bem como das despesas inerentes à Sala do Congresso, no âmbito do apoio à realização do 14.º Congresso da APECATE – Associação Portuguesa de Empresas de Congressos, Animação Turística e Eventos (Processo n.º 41634/25).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezassete horas e vinte e três minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○

Juliana Crespo Marcelino
TÉCNICO SUPERIOR
20-10-2026
Assinatura Digital Certificada 1

Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
20-10-2026
Assinatura Digital Certificada 2

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIPC: 505 181 266